

VOLUME
29

NÚMERO
71

AGOSTO
2018

mais60

ESTUDOS SOBRE ENVELHECIMENTO



ARTIGO

Envelhecimento e Cárcere:
vulnerabilidade etária e
políticas públicas

ENTREVISTA

Luiz Alberto Mendes

PAINEL DE EXPERIÊNCIAS

Projeto Libididades – Idosos e
Sexualidade



Sesc São Paulo

Av. Álvaro Ramos, 991
03331-000 São Paulo - SP
TEL.: +55 11 2607-8000
sescsp.org.br

mais60

ESTUDOS SOBRE ENVELHECIMENTO

VOLUME
29

NÚMERO
71

AGOSTO
2018

ISSN
2358-6362

Produção técnica editada pelo
Sesc – Serviço Social do Comércio

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado de
São Paulo

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

Abram Szajman

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL

Danilo Santos de Miranda

SUPERINTENDENTES

Técnico-Social Joel Naimayer Padula

Comunicação Social Ivan Giannini

Administração Luiz Deoclécio

*Massaro Galina Assessoria Técnica e de
Planejamento* Sérgio José Battistelli

GERENTES

Estudos e Programas Sociais Cristina Riscalla

Madi Adjunta Cristiane Ferrari *Artes Gráficas*

Hélcio Magalhães *Adjunta* Karina Musumeci

COMISSÃO EDITORIAL

Neide Alessandra Périgo Nascimento
(coordenação), Adriana Reis Paulics, André
Venancio da Silva, Cristina Fongaro Peres,
Danilo Cymrot, Fernanda Andrade Fava,
Fernando Marineli, Flavia Rejane Prando,
Gabriel Alarcon Madureira, Gustavo
Nogueira de Paula, Jair de Souza Moreira
Júnior, Julio Cesar Pereira Júnior, Kelly
Cecília Teixeira, Maria José Leandro Tavares,
Mariana Barbosa Meirelles Ruocco, Octávio
Weber Neto, Rosângela Barbalacco, Susana
Coutinho de Souza Cerveira, Thais Helena
Franco da Silva Leite

Editoração Thais Helena Franco

Produção Digital Ana Paula Fraay

Fotografias Capa:, pág. 8 e 9, 94, 95, 96, 97,
98, 99, 100 e 101: Ricardo Cammarota;
pág. 30, 31, 46, 47, 58, 59: Karla Priscila;
pág. 74 e 75: Roger Cipó; pág. 82, 83, 87,
89, 90 e 92: Alexandre Nunis; pág. 102,
103 e 107: Mariza Dias Costa.

Revisão Maria Clara Machado e
Samantha Arana.

Projeto Gráfico Marcio Freitas
e Renato Essenfelder

**Artigos para publicação podem ser
enviados para avaliação da comissão
editorial, no seguinte endereço:**

revistamais60@sescsp.org.br

Mais 60: estudos sobre envelhecimento /
Edição do Serviço Social do Comércio. – São
Paulo: Sesc São Paulo, v. 29, n. 71, Agosto.
2018 –.

Quadrimestral.

ISSN 2358-6362

Continuação de A Terceira Idade: Estudos
sobre Envelhecimento, Ano 1, n. 1, set. 1988-
2014. ISSN 1676-0336.

1. Gerontologia. 2. Terceira idade. 3. Idosos.
4. Envelhecimento. 4. Periódico. I. Título. II.
Subtítulo. III. Serviço Social do Comércio.
CDD 362.604



CAPA

Ricardo Cammarota

Ricardo Cammarota, é ilustrador, diretor de arte e professor de ilustração
ricacammarota@gmail.com

SUMÁRIO

- 1 PÁGINAS DE 8 A 29
Destaque da edição
Envelhecimento e cárcere: vulnerabilidade etária e políticas públicas
por Marina Portella Ghiggi
- 2 PÁGINAS DE 30 A 45
"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão
por Viviane Balbuglio e Anna Carolina Martins Silva
- 3 PÁGINAS DE 46 A 57
Centro Dia Bom Retiro: A Importância da Capacitação da Equipe de um Centro Dia para Idoso
por Rachel Katz
- 4 PÁGINAS DE 58 A 73
Deficiência na Terceira Idade: Uma reflexão sobre sua realidade e seus desafios
por Diego Marinho Torres
- 5 PÁGINAS DE 74 A 81
Trajetórias de corpos negros que contam, cantam e dançam
por Kelly Adriano de Oliveira e Fabiano Maranhão
- e PÁGINAS DE 82 A 93
ENTREVISTA: Luiz Alberto Mendes
- j PÁGINAS DE 94 A 101
ILUSTRAÇÕES: Ricardo Cammarota
- p PÁGINAS DE 102 A 108
PAINEL DE EXPERIÊNCIA: Projeto Libididades - Idosos e Sexualidade
por Sidmar Silveira Gomes e Gabriel Alarcon Madureira
- r PÁGINAS DE 109 A 113
RESENHA: Desencarcerar a dignidade
por Júlio César Pereira Júnior



O aumento da expectativa de vida ultrapassa os muros das penitenciárias

Danilo Santos de Miranda

Diretor do Sesc São Paulo



Em tempos socialmente conturbados, a solidão, o isolamento e a alienação social tornaram-se uma questão de saúde pública mundo afora, inclusive nos países ricos. No Japão, idosos cometem pequenos furtos para serem presos, por sentirem-se excluídos em suas próprias casas¹. Com relativa segurança e atenção, neste caso, a prisão parece ser mais acolhedora do que o lado de fora.

A negligência é evidente, principalmente entre as mulheres idosas que moram sozinhas, não têm família e vivem abaixo do nível da pobreza. Nos Estados Unidos, o envelhecimento no cárcere é uma questão bastante presente, sobretudo devido às práticas de liberdade condicional restritivas e às longas sentenças compulsórias, notadamente a prisão perpétua.

¹ Solitárias, idosas japonesas fazem pequenos furtos para ir morar na cadeia. UOL, São Paulo, 21/03/2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/03/21/solitarias-idosas-japonesas-furtam-para-conseguir-morar-na-cadeia.htm#fotoNav=6>. Acesso em: 01/11/2018.

No Brasil, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen mostrou que, em 2016, 64% das pessoas encarceradas são negras, 75% não chegaram ao ensino médio e menos de 1% possui graduação. Já os detentos idosos representam o equivalente a 1% da população carcerária total². Lamentavelmente, a atenção que o país tem oferecido aos velhos no sistema carcerário é ainda mais precária do que o tratamento geral dispensado aos presidiários, na medida em que não são atendidos em suas necessidades específicas.

Nesse ambiente de condições insalubres, nota-se que o envelhecimento gradativo dos detentos, frente à evidente fragilidade do sistema, não recebe as adaptações necessárias. Como exemplo de aspectos que precisam de atenção, a higiene e a saúde configuram uma questão emergente dentro dos presídios, afetando mais os idosos em razão das limitações físicas que podem estar presentes pela idade.

Com o novo panorama da pirâmide etária, o sistema prisional precisa ser reconfigurado com novas propostas. Os profissionais da área da gerontologia, serviço social, direito, psicologia, psiquiatria, entre outros, podem contribuir para um novo modelo de sistema, onde não somente a melhoria das questões físicas e funcionais importam, mas também espaços que favoreçam o bem-estar, o respeito e a educação dos presidiários.

Além disso, a ressocialização representa um aspecto fundamental para que a execução penal alcance seu objetivo final, independentemente da sanção cabível. Faz parte desse “capítulo” dar ao preso o suporte necessário para reintegrá-lo à sociedade e compreender os motivos que o levaram a praticar tais delitos, buscando mecanismos sociais de mitigação das causas.

A abertura de discussões sobre os mais variados aspectos e implicações do envelhecimento, incluindo as questões ligadas à dignidade e aos direitos humanos no interior do sistema carcerário, é indispensável para contribuir com a reflexão e aprofundamento sobre os direitos do idoso. A Revista “mais 60”, assim como o programa Trabalho Social com Idosos do Sesc São Paulo, por meio de suas diretrizes e objetivos, buscam contribuir com esse exercício reflexivo, crítico e mobilizador.

Com tantas questões de cunho social implicadas no complexo de problemas enfrentados pelos idosos, o foco da questão necessita ser direcionado para o cuidado, a alteridade e a cultura de paz. Nesse sentido, preparar a sociedade para que o respeito e a dignidade humana prevaleçam em qualquer circunstância é dever de todos nós, em todas as idades. ☺

² Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen – Atualização Junho de 2016 / organização, Thandara Santos; colaboração Marlene Inês da Rocha [et al.] – Brasília – Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017. 68 p.

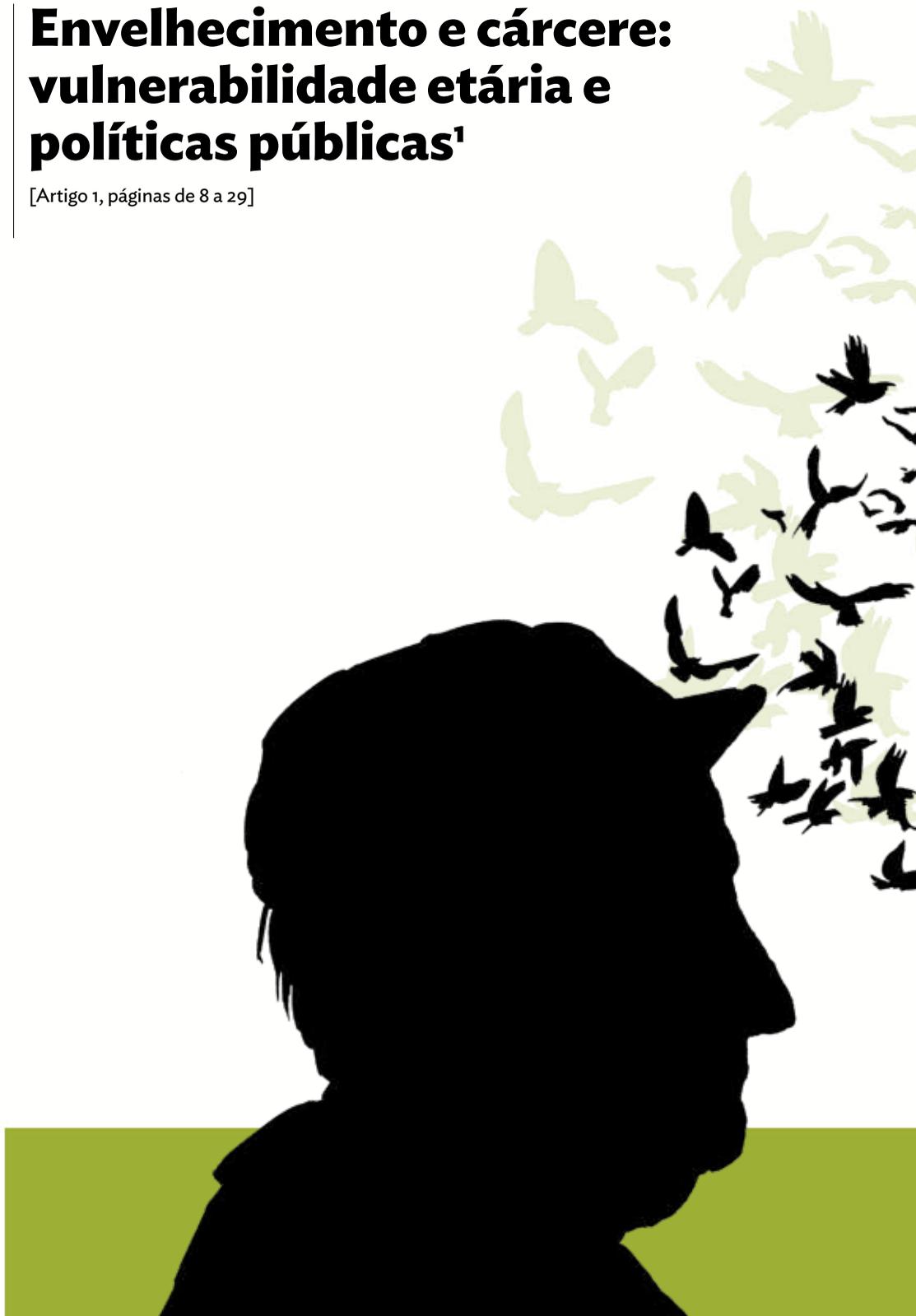


*Artigo
da capa*

Envelhecimento e cárcere: vulnerabilidade etária e políticas públicas¹

[Artigo 1, páginas de 8 a 29]

1 Artigo elaborado a partir da dissertação da autora: GHIGGI, Marina Portella. O idoso encarcerado: considerações criminológicas. 2012. 139f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.





Marina Portella Ghiggi

Professora de Direito Penal da Universidade Católica de Pelotas. Advogada da Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Doutoranda em Políticas Sociais e Direitos Humanos pela Universidade Católica de Pelotas. marina-ghiggi@susepe.gov.rs.br; marinaghiggi@gmail.com.



RESUMO

Visando demonstrar que o envelhecimento populacional, como uma das características mais marcantes da atualidade, acarreta diversas modificações sociais, requerendo abordagens em todos os campos do saber, este artigo tem como objetivo primordial apresentar a questão dos idosos presos, abordando o panorama do envelhecimento prisional, análise da legislação penal brasileira e das previsões de políticas penitenciárias, assim como de suas ausências. Trata-se de uma realidade já presente nas penitenciárias brasileiras e que precisa ser estudada e discutida, uma vez que o envelhecimento traz consigo características que, no contexto carcerário, potencializam a vulnerabilidade do preso.

Palavras-chave: envelhecimento prisional, idoso encarcerado, vulnerabilidade etária no cárcere.

ABSTRACT

Aiming to demonstrate that population aging, as one of the most striking features of today, brings about several social changes, requiring approaches in all fields of knowledge, this article has as its primary objective to present the issue of elderly prisoners, addressing the outlook of prison aging, analysis of Brazilian criminal legislation and penitentiary political forecasts (and their absences). It is a reality that is already present in Brazilian penitentiaries and needs to be studied and discussed since aging brings along characteristics that, in the prison context, enhance the prisoner's vulnerability.

Keywords: prison aging, elderly prisoner, age vulnerability in prison.

INTRODUÇÃO

Como é constantemente noticiado, o avanço da medicina e das técnicas para melhoria da qualidade de vida estão rapidamente aumentando a expectativa de vida das pessoas no mundo inteiro. Aliás, é o envelhecimento populacional uma das características mais marcantes da atualidade. Os resultados obtidos no último censo demográfico, realizado no Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, evidenciam o citado aumento da expectativa de vida.

A vida média do brasileiro em 1940 era de 45,5 anos, passando para 72,78 anos em 2008², ou seja, houve uma elevação na perspectiva de vida de mais de 27 anos nesse período, consoante outro documento também elaborado pelo IBGE, em 2008, intitulado *A projeção da população do Brasil por sexo e idade – 1980-2050*.

Nesse contexto, a sociedade começa a pensar e a instituir reformas para melhor lidar com a nova realidade, uma vez que diferentes estruturas são necessárias, de acordo com as peculiaridades da população. Dentre tais reformas, certamente está a do âmbito jurídico em geral - Direito Civil, Previdenciário, Direito do Consumidor, na qual se inclui a necessidade de reformas também dos direitos Penal, Processual Penal, bem como da legislação pertinente ao sistema carcerário. A reformulação de políticas públicas que, de uma forma ou outra, possam implicar em melhores condições para a garantia dos direitos fundamentais no contexto do encarceramento e, principalmente, de forma preventiva a ele, também precisa ser observada.

A questão das reformas se impõe na medida em que o envelhecimento populacional, assim como as demais características marcantes de uma sociedade como a realidade contrária, de uma sociedade majoritariamente jovem por exemplo, reflete-se no sistema penal. E, nesse sentido, infelizmente, ainda é pouca a atenção que o Brasil tem conferido aos seus idosos, envolvidos no sistema penal, processual penal e também no sistema carcerário.

2 No censo de 2010 não há projeções, por isso utiliza-se, aqui, a referida Projeção, em que pese seja ela mais antiga, de 2008.



Infelizmente, ainda é pouca a atenção que o Brasil tem conferido aos seus idosos, envolvidos no sistema penal, processual penal e também no sistema carcerário.



Ademais, deve-se aqui lembrar que a população idosa possui, sob muitos aspectos, necessidades diferenciadas da população não idosa, fato que, obviamente, se reflete no interior das penitenciárias, merecendo estudo.

A realidade de países com mais idosos corrobora para a preocupação de que, com o envelhecimento populacional, o contingente de idosos presos cresça. Atkinson, referindo-se à Inglaterra e ao País de Gales, comenta: “O número de pessoas idosas na prisão também está crescendo rapidamente e as pessoas acima de 60 anos tem o maior crescimento percentual dentre todos os grupos de idade na prisão, apresentando crescimento de 149% em uma década.” (2008, p. 34) A constatação da autora corrobora a tendência de que o envelhecimento populacional acarreta mudanças etárias também nos presídios.

Ademais, deve-se aqui lembrar que a população idosa possui, sob muitos aspectos, necessidades diferenciadas da população não idosa, fato que, obviamente, se reflete no interior das penitenciárias, merecendo estudo. Então, mister é que o assunto seja detalhadamente analisado sob a perspectiva das peculiaridades dos idosos, na tentativa de encontrar alternativas para que não seja uma população ainda mais vulnerabilizada pelo cárcere.

No Brasil, embora o número de idosos encarcerados ainda seja pequeno, consoante dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen, 2010)³, o encarceramento desta parcela da população triplicou entre os anos de 2005 e 2010. Especificamente no estado do Rio Grande do Sul, dados da Superintendência de Serviços Penitenciários (Susepe, 2018) indicam que 2% dos presos possuem mais de 60 anos. Os presos com idade entre 46 e 60 anos já são 10% da população carcerária masculina e 16% da feminina.

Nesse contexto, percebe-se que se trata de uma população mais vulnerável à violação de direitos do que a população jovem presa, sendo necessário pesquisar e conhecer os principais aspectos de tais violações, evidenciando em quais pontos da vida prisional os idosos estão sendo mais vulneráveis, justamente para que possíveis soluções possam ser pensadas⁴.

3 Os dados, que são fornecidos semestralmente (a partir de dezembro de 2005 até dezembro de 2010), indicam o número de presos maiores de 60 anos em cada período, sendo que a estimativa de crescimento entre o primeiro e último período referidos foi por nós realizada.

4 A pesquisa de doutorado da autora, que está em andamento, justamente pesquisará tais pontos de vulnerabilidades, a partir de entrevistas com idosos presos e com profissionais da execução penal.

VULNERABILIDADE E VULNERABILIDADE ETÁRIA DO CÁRCERE

Desde logo é possível afirmar que a vulnerabilidade é uma categoria de análise que, em simples palavras, *precisa de nome e sobrenome*. Assim, no contexto do trabalho, *a vulnerabilidade etária no cárcere* parece ser adequada.

Para Busso (2001), a vulnerabilidade pode ser entendida como um processo multidimensional que flui para o risco ou probabilidade de o indivíduo ser atingido, ferido por situações externas. O autor faz a importante referência de que a vulnerabilidade afeta indivíduos, grupos e comunidades em diferentes níveis e de diferentes maneiras.

Zaffaroni (2013), ao referir ser a prisão um “fator de risco”, enfatiza a ideia, por ele trabalhada, de que existem situações sociais que determinam a maior ou menor vulnerabilidade das pessoas frente ao sistema prisional. A partir daí, passa a reconhecer a estrutura prisional ideal como uma *clínica da vulnerabilidade*, empreendimento possível e “altamente digno para revalorizar a difícil tarefa do pessoal penitenciário” (p. 317).

Assim como a vulnerabilidade funciona como um verdadeiro “pressuposto” para o encarceramento, é mais certo ainda que tal vulnerabilidade permaneça depois da prisão, agora frente ao novo aparato estatal de repressão, qual seja, a estrutura prisional. Nesse sentido, todas as violações de direitos, que acontecem no cárcere, tem potencial atuação quando o preso é idoso.

No contexto dos idosos, vários são os riscos a que estariam submetidos em penitenciárias. Um deles seria a vulnerabilidade pela qual passam os idosos com a possibilidade de existência de prisão perpétua, diante de condenações de grandes montantes de pena. É disposição constitucional a proibição de penas de caráter perpétuo (art. 5º, XLVII, Constituição Federal).

Segundo dados do Banco Mundial (2018), 75,51 anos é a expectativa de vida no Brasil. Ora, em uma análise constitucional, é evidente que condenações, somadas à idade do réu, que ultrapassassem tal índice, violariam a vedação do caráter perpétuo da pena. Considerando-se o princípio expresso da individualização da pena, é pertinente sustentar que os idosos devem ter sua pena calculada, atendendo a tal perspectiva, com o fito de evitar-se a imposição de uma pena que, analisada no caso concreto, acabaria por ser vitalícia.

Aliás, a questão do tempo no âmbito penal é de extrema relevância para fins de proteção da dignidade da pessoa humana. Como bem pontua Lopes Júnior (2012, p.198), “o tempo, mais que o espaço, é o

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

verdadeiro significante da pena”. Para o autor, “a pena de prisão está fundada num tempo fixo de retribuição, de duração da aflição, ao passo que o tempo social é extremamente fluido, podendo se contrair ou se fragmentar, e está sempre fugindo de definições rígidas”. (ibidem)

Assim, a pena de prisão para alguém que beira a idade da expectativa de vida do brasileiro, restringiria muito mais do que o direito à liberdade. A crueldade manifesta-se quando se afere que esperanças e expectativas ficarão consumidas pela pena, considerada como uma resposta estatal evidentemente seletiva, controversa em termos de suas finalidades e violadora dos direitos mais fundamentais da pessoa humana.

Também, outra abordagem sobre a vulnerabilidade do idoso surge a partir da leitura de Souza (2007), que trabalha com a questão dos estrangeiros presos. Um dos fatores, que, em primeira análise, parece ser comum ao preso idoso e ao preso estrangeiro, é exatamente o do abandono que ambos estão propensos a sofrer, em que pese, por diferentes motivos. Os estrangeiros são “abandonados” pelos familiares por uma questão óbvia de distância da residência da família. Já em relação aos idosos, o abandono pode se dar por diversos motivos, que merecem ser analisados com parcimônia, entretanto, é notório o fato da quantidade de idosos que simplesmente restam sozinhos no final da vida.

Tal abandono familiar, conforme apontado pelo autor, ocasiona dificuldade de acesso a mantimentos, que não são fornecidos pelo Estado. Ou seja, pode-se encontrar nesse específico aspecto um ponto de vulnerabilidade do idoso preso.

Wahidin, criminólogo inglês, em artigo intitulado *Older People and Carceral Institutions in the UK: A Foucauldian Excursion* (2004), parte da premissa de que prisioneiros idosos se tornam vítimas de instituições prisionais, quando suas necessidades se tornam *subsumidas* nas necessidades operacionais da prisão, sendo que uma abordagem foucaultiana seria capaz de perceber a dinâmica inter-relacional entre o status de prisioneiro idoso e a instituição carcerária. O criminólogo salienta que a estrutura organizacional das prisões, a arquitetura e rotinas são falhas, porque não conseguem lidar com as diferentes necessidades de seus internos.

Em simples palavras, entendemos que o autor relaciona a teoria de Foucault com o envelhecimento, sugerindo que enquanto a prisão afeta “x” no corpo de um preso não idoso, ela pode ser capaz de afetar “x²” no corpo de um idoso encarcerado.

Partindo para a noção do método arqueológico de Foucault, Wahneema Lubiano ressalta que uma de suas principais *chaves* é exatamente o *status* dos prisioneiros. Segundo o autor, mulheres e homens idosos são homogeneizados quanto ao olhar punitivo. Entretanto, a contradição reside no fato de que, por um lado, eles não são objetos de saber, e, por outro, são reconhecidos como um segmento da sociedade que traz certos benefícios para o ambiente das prisões.

O autor faz referência a sua tese de doutorado, realizada em 2002, na qual, para descobrir como a prisão afetava a vida dos presos idosos, utilizou entrevistas semiestruturadas, aplicadas em presos de 50 a 75 anos em alguns estabelecimentos prisionais, sendo que os entrevistados foram preferencialmente mulheres. Os entrevistados concordaram em conceder entrevista, porque, segundo o autor, aprovaram o estudo e o entenderam como relevante para sua própria experiência.

O depoimento de uma detenta idosa, entrevistada no trabalho, ilustra perfeitamente as ideias expostas acima: “É muito difícil ser uma mulher idosa na prisão, porque muito esperam de você. A prisão espera demais, acham que você pensa diferente das presas jovens.”⁵ (2004, p. 53)

Também no tocante à violência da penitenciária sobre os idosos, outra presa idosa, entrevistada, demonstra, em sua fala, seu sentimento de humilhação diante de um procedimento utilizado da instituição na qual cumpre sua pena:

Você já está presa, não deve ser punida novamente. Outro dia todas nós tivemos que nos alinhar na parede como se tivéssemos dois anos de idade, porque uma dessas garotas invadiu o escritório do NACRO. Estou muito velha para fazer isso, ficar como um bebê de dois anos de idade na parede. (2004, p. 54)⁶

Ademais, o autor também ressalta que a punição assume muitos *disfarces*, por intermédio, por exemplo, da submissão das presas idosas a um controle rigoroso sobre a quantidade mensal permitida de recursos íntimos, o que é extremamente degradante e problemático para todas as mulheres, mas, principalmente, para aquelas estão na menopausa ou com problemas de incontinência urinária.

5 Original: “It’s hard being an older woman in prison because so much is expected of you. The prison expects so much, you’re supposed to think differently to the younger ones”.

6 Original: “You’re already in prison, you shouldn’t be punished again. The other day here on the house we all had to line up against the wall like two years olds because one of these girls broke into the NACRO office. I’m too old to be having to do that, stand like a 2-year-old in the wall.”

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

Encaminhando-se para a conclusão de seu escrito, Wahidin enfatiza que o que se tem percebido acontecer é que as instituições prisionais falham no entendimento das necessidades ideológicas, fisiológicas e psicológicas dos homens e mulheres idosos encarcerados, o que ocasiona uma punição sem limites sobre eles.

Indica que em qualquer sistema no qual as necessidades operacionais da instituição prevaleçam sobre as necessidades de seus usuários, abusos diretos e indiretos têm grande potencial de florescerem. As vozes dos idosos ilustram suas preocupações de como a marginalização que sofrem inviabiliza uma vida útil dentro das penitenciárias e, conseqüentemente, depois, também, que são colocados em liberdade.

Diante de todo o exposto, muitos são os pontos de vulnerabilidade da população idosa encarcerada a serem compreendidos. Acredita-se que a existência de políticas públicas específicas seria capaz de mitigar a vulnerabilidade etária. A atenção legal à população idosa presa seria, ao menos, um início de reconhecimento da necessidade de proteção dos idosos nas penitenciárias e uma forma de pressão para efetividade de direitos.

Nesse sentido, Busso (2001) enfatiza que as políticas públicas devem agir para prevenir, reduzir ou eliminar as vulnerabilidades. Pondera o autor que, para tanto, é imprescindível uma abordagem sistemática capaz de identificar se existe vulnerabilidade no caso em pauta e, em sendo a resposta positiva, a identificação do tipo de vulnerabilidade, para que haja o adequado manejo das políticas públicas. Por fim, salienta o autor que tal identificação só pode ser feita com razoabilidade diante de um conjunto de indicadores.

Assim, inegável que o ponto de partida é a análise do reconhecimento ou não do idoso nos documentos legais penais, bem como do atual panorama acerca das políticas públicas específicas para essa parcela da população. Se o idoso preso não é lembrado em documentos jurídicos, é de se esperar que a realidade seja de extrema vulnerabilidade.

O IDOSO NO CONTEXTO JURÍDICO CRIMINAL BRASILEIRO

Muito provavelmente, em virtude da ampla, mas necessária proteção dada ao idoso pela legislação em geral – com a criação de um estatuto próprio por exemplo, o tratamento dispensado ao idoso no Direito Penal ainda é bastante incipiente e conservador da ideia de que o idoso enquanto vítima é mais frágil do que quando autor de crime.

Por óbvio que, em muitos casos, os crimes cometidos contra essa parcela da população recaem realmente contra seus representantes mais frágeis. Entretanto, uma legislação não pode supor previamente, por exemplo, que o idoso, autor de crime, também não seja fisicamente frágil e carecedor de particular atenção como faz a nossa legislação.

O Estatuto do Idoso dispõe que tal legislação é destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Portanto, idoso, no Brasil, é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Observa-se que o Código Penal Brasileiro (CPB), ao ser adaptado ao Estatuto, apenas reformulou seus dispositivos de acordo com a idade disposta por ele - igual ou superior a 60 anos, quando tratava do idoso como vítima, não alterando dispositivos que dispõem sobre o idoso como acusado, réu ou condenado.

Seguem alguns exemplos de crimes que tiveram sua pena aumentada no caso de serem cometidos contra pessoas com idade igual ou superior a 60 anos: homicídio doloso (art. 121, §4º, CP), abandono de incapaz (art. 133, §3º, III, CP), sequestro e cárcere privado (art. 148, §1º, I, CPB), extorsão mediante sequestro (art. 159, §1º, CPB). Todos esses dispositivos penais tiveram sua redação alterada pela citada Lei nº10.741/03 para que fosse incluída a idade taxativa - igual ou maior de 60 anos da vítima, para a configuração do aumento de pena. A mesma lei também qualificou o crime de injúria, que utilize elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (art. 140, §3º, CPB).

Ademais, há também a circunstância agravante genérica, prevista no art.61, II, alínea h, do Código Penal, para crime cometido contra criança, maior de 60 anos, enfermo, ou mulher grávida, também com redação dada pelo Estatuto do Idoso.

Todavia, o cerne da questão é o idoso como acusado, réu ou condenado. E, quanto a esse aspecto, o Código Penal não acolheu a idade fixada pelo Estatuto do Idoso. Observa-se três casos acerca de uma das atenuantes nominadas, da suspensão condicional da pena e da redução dos prazos de prescrição, respectivamente, previstos no Código Penal, que ilustram a situação, trazendo os benefícios apenas para os maiores de 70 anos.

Artigo 1

Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

7 PRESCRIÇÃO - IDOSO - ARTIGO 115 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 10.741/03. A completude e o caráter especial da norma do artigo 115 do Código Penal excluem a observação do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/03 -, no que revela, como faixa etária a ser considerada, a representada por sessenta anos de vida. [...] (HC 89969, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 26/06/2007, DJe-117 DIVULG 04-10-2007 PUBLIC 05-10-2007 DJ 05-10-2007 PP-00025 EMENT VOL-02292-03 PP-00474 RTJ VOL-00202-03 PP-01188 RT v. 97, n. 867, 2008, p. 540-551 RJSP v. 55, n. 362, 2007, p. 167-183).

8 [...] INOCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO ART. 115 DO CPB PELO ESTATUTO DO IDOSO. [...] 2. A Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) considera idosa a pessoa a partir de 60 anos de idade. No entanto, isto não alterou o CPB, que, em seu art. 115, prevê a redução de metade dos prazos de prescrição quando o criminoso for, na data da sentença, maior de 70 anos, na data da sentença. No caso, de acordo com os autos, o paciente tinha 63 anos de idade na data da sentença. Portanto, não há redução do prazo da prescricional. Precedentes. [...] (HC 155.437/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 07/12/2010, DJe 14/02/2011).

Como se vê, o legislador penal brasileiro deixou de levar em consideração a idade de 60 anos ou mais para as prerrogativas do idoso como réu e condenado, deixando a idade de 70 anos como marco para que a pessoa receba tratamento penal diferenciado.

Interessante atentar para como os tribunais brasileiros têm se manifestado sobre a questão. Em julgamento do *Habeas Corpus* nº 89969⁷, o Supremo Tribunal Federal, em 2007, entendeu que o artigo 115 do Código Penal, por sua completude e seu caráter especial, prescindia de observação ao Estatuto do Idoso. Consoante voto do ministro Marco Aurélio, o relator na ocasião:

De início, excluo a visão de que, com a vinda à baila do Estatuto do Idoso, estampado na Lei nº 10.741/03, houve a derrogação do artigo 115 do Código Penal, no que o primeiro define como idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos e o preceito penal versa os setenta como conducentes a reduzir-se o prazo prescricional à metade. Esse entendimento ocorre ante a circunstância de a norma do Código Penal ser completa, não remetendo à disciplina legal do que se entende como idoso, mas fixando os setenta anos como capazes de levar à diminuição do prazo prescricional. (2007, p. 5)

O Superior Tribunal de Justiça, da mesma maneira, também entendeu pela não alteração do Código Penal pelo Estatuto do Idoso de forma implícita. A seguir, os fundamentos da decisão⁸:

A Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) considera idosa a pessoa a partir de 60 anos de idade. No entanto, isto não alterou o CPB, que, em seu art. 115, prevê a redução de metade dos prazos de prescrição quando o criminoso for, na data da sentença, maior de 70 anos, na data da sentença. No caso, de acordo com os autos, o paciente tinha 63 anos de idade na data da sentença. Portanto, não há redução do prazo da prescricional. (2010, p. 3)

Embora, como se afere pelas decisões acima colacionadas, os tribunais entendam pela não alteração implícita dos dispositivos que se referem ao idoso réu ou acusado, do Código Penal pelo Estatuto do Idoso, parte da doutrina se manifesta de forma diversa. Marty (2007), em artigo sobre qual o impacto do Estatuto do Idoso para o estabelecimento do conceito de idoso para fins penais, refere que o Código Penal faz diferenciação inconstitucional, por violação da igualdade, entre o idoso, vítima e, réu. No mesmo sentido, Prado é categórico ao referir que:

[...] no que se refere ao marco etário de 70 (setenta) anos, com a edição da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) passa a ser ele de 60 (sessenta) anos, para efeitos de prescrição da pretensão punitiva, numa interpretação favorável, constitucionalmente assegurada (art. 5º, XL, CF).(2004, p. 731)

Também Cirino dos Santos compartilha da construção dos autores anteriormente mencionados, alegando que a alteração do limite etário de 70 anos para 60 anos para redução dos prazos prescricionais deve ser feita, tendo em vista o motivo pelo qual se alterou expressamente a circunstância agravante genérica do artigo 61, alínea *h*, CPB, na hipótese de ser vítima de crime. Segundo o jurista: “a analogia *in bonam partem* é autorizada pelo *principio da legalidade* penal e, portanto, constitui direito do réu”⁹. (2008, p.700)

Assim, grave problema há no que tange ao tratamento que o Código Penal confere ao idoso. De um lado, houve reforma para que as vítimas fossem consideradas idosas aos 60 anos, na linha do Estatuto do Idoso. De outro, o idoso acusado, réu e condenado na seara penal é somente a pessoa com mais de 70 anos. Mais uma vez foram os acusados, réus e condenados, esquecidos quando o assunto é humanizar o Direito Penal? Ou, realmente, o legislador, utilizando-se do senso comum, pois nenhuma evidência científica há para que se justifique tal diferenciação, sem verificação no caso concreto, entende que o idoso vítima é mais frágil que o idoso autor de crimes e que, por isso, necessita maior proteção? Flagrante e absurda desigualdade (mais uma) é o que se nota na legislação brasileira, que merece ser urgentemente adaptada ao Estatuto do Idoso e passe a considerar, sem qualquer outra distinção, toda pessoa maior de 60 anos como idosa.

9 Grifo do autor.

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

Incorrendo no mesmo erro legislativo, a Lei de Execução Penal (LEP), também não foi alterada levando em conta a idade de 60 anos para consideração de pessoa como idosa. Em seu artigo 117, a LEP estabelece que: somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular, quando se tratar de condenado maior de 70 anos, condenado acometido de doença grave, condenada com filho menor, ou deficiente físico, ou mental e condenada gestante. Observe-se que essa previsão se refere a presos já condenados, regulamentando a pena de prisão em virtude de uma sentença penal condenatória.

Na atualização legislativa, feita pela Lei nº 12.403 de 2011, portanto, após oito anos da edição do Estatuto do Idoso, que incluiu na legislação processual penal brasileira a previsão da prisão cautelar domiciliar, diferente, então, da previsão de prisão domiciliar da LEP acima citada, também trouxe previsão que abarca apenas o idoso com mais de 80 anos, ou o idoso debilitado por motivo de doença grave, nota-se a mesma incongruência no tratamento do idoso também no Código de Processo Penal Brasileiro.

A prisão cautelar domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial (artigo 317 do Código de Processo Penal). Ou seja, trata-se de prisão antes da condenação. A prisão cautelar domiciliar, em si, é grande avanço da legislação pátria, principalmente no sentido de desafogamento do sistema penitenciário.

Consoante o artigo 318, do CPP, poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar, quando o agente for maior de 80 anos, estiver extremamente debilitado por motivo de doença grave, for ele imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de seis anos de idade ou com deficiência, ou seja gestante a partir do sétimo mês de gravidez, ou sendo esta de alto risco. Há previsão ainda de que, para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.

Novamente, entende-se que o legislador brasileiro equivocou-se ao estabelecer idade diferente da estabelecida pelo Estatuto do Idoso para proteger parte da população idosa, os maiores de 80 anos.



Muito provavelmente, uma pessoa de 80 anos precisará de mais cuidados do que uma pessoa de 60 anos, mas tal fato não pode ser encarado como uma realidade absoluta, principalmente, porque um país ainda com tamanha desigualdade social como é o Brasil ampara diversos tipos de envelhecimento, com maior ou menor fragilidade.

Em que pese o idoso doente não ter ficado desamparado sob este aspecto, sem a possibilidade de recebimento do benefício tanto da prisão domiciliar, quando do cumprimento de pena imposta em sentença, quanto da prisão domiciliar cautelar, ambas estendidas a qualquer pessoa debilitada por motivo de doença grave, não importando a idade, critica-se, mais uma vez, a diferença de tratamento dispensada aos idosos entre si.

Trata-se do envelhecimento, um processo individual, sendo que suas características debilitantes variam de pessoa para pessoa. Não pode, repita-se, uma legislação supor que um idoso de 80 anos é mais frágil e vulnerável que os demais idosos, sem a análise do caso concreto. Muito provavelmente, uma pessoa de 80 anos precisará de mais cuidados do que uma pessoa de 60 anos, mas tal fato não pode ser encarado como uma realidade absoluta, principalmente, porque um país ainda com tamanha desigualdade social como é o Brasil ampara diversos tipos de envelhecimento, com maior ou menor fragilidade.

Como exemplos de adequação legislativa, em que houve concessão de direitos a todos os idosos, ou seja, a todos os maiores de 60 anos, temos os artigos 32 e 82 da Lei de Execução Penal. O artigo 32 refere que, na atribuição do trabalho, deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado, sendo que, aos maiores de 60 anos, será possibilitada a solicitação de ocupação adequada à sua

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

idade. Também aos doentes ou deficientes físicos é garantido exercício de atividades apropriadas ao seu estado. Já o artigo 82, em seu parágrafo 1º, dispõe que a mulher e o maior de 60 anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimentos próprios e adequados às suas condições pessoais.

Infelizmente, como foi visto, a regra é a desarmonia legislativa em relação ao Estatuto do Idoso. Assim, é urgente a adaptação da legislação brasileira ao Estatuto do Idoso, principalmente o Código Penal em seus dispositivos acerca do idoso enquanto acusado, réu e condenado.

Há que se primar pelo direito à igualdade sempre que não haja motivos para que se reconheça a desigualdade. No caso em questão, o legislador não possui qualquer amparo para a violação da igualdade entre aqueles que ele próprio considerou idosos. Ademais, apesar da ideia existente na sociedade do idoso ser incapaz de cometer crimes, de fato, ele é, sim, protagonista de crimes, assim como qualquer outro ser humano. A possibilidade, então, do idoso realmente deparar-se com essas legislações penais é mais um motivo para se busque sua uniformização a partir do Estatuto do Idoso.

Além da análise das previsões legais para fins de conhecer as possíveis vulnerabilidades etárias da prisão, é necessária análise das políticas públicas envolvendo idosos presos, bem como os impactos de sua inexistência.

POLÍTICAS PÚBLICAS PENITENCIÁRIAS PARA IDOSOS

Em artigo intitulado “Idosos brasileiros: o contexto dos direitos sociais e das políticas sociais”, Kunzler e Bulla atentam para as implicações do envelhecimento da sociedade e os reflexos no acesso a políticas sociais. As autoras referem que, no contexto da Constituição Federal de 1988, “a saúde, a previdência e a assistência social foram homologadas como políticas sociais públicas, compondo os três pilares da Seguridade Social Brasileira”. (2014, p. 154)

A partir de tal reflexão, proposta pelas assistentes sociais Kunzler e Bulla, as políticas penitenciárias voltadas para a população idosa podem ser enquadradas no prisma da Seguridade Social, tendo em vista ser esta um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (art. 194, CF).

Pereira e Mendonça ressaltam a importância da previsão constitucional acerca da Seguridade, sendo que, a partir de tal consagração à assistência social, foi conferido “um *status* formal de política pública, bastante diferente da simples caridade, filantropia ou favor.” (2013, p. 145) Entretanto, referem as autoras a dificuldade da efetivação das garantias da população idosa, sendo que, no mundo capitalista, tal parcela da população é vista como “um fardo para as políticas públicas, principalmente no âmbito da seguridade social” (idem, p. 150)

Para Kunzler e Bulla, em que pese a importância da aprovação do Estatuto do Idoso, que “representou um marco histórico na legitimação de uma velhice digna aos brasileiros” (idem, p. 155), não há o cumprimento da legislação, fator que não garante cidadania e autonomia aos idosos. Dentre as violações decorrentes da não observância da legislação, as autoras indicam o desligamento do mercado de trabalho, os baixos valores das aposentadorias, dentre outros. Nesse ponto, percebe-se uma possível equivalência aos fatores indicados como influenciadores da criminalidade. É possível pensar, sob este prisma, até que ponto a questão da condição social do idoso brasileiro também não acaba tornando-o vulnerável ao sistema penal e, conseqüentemente, ao sistema penitenciário.

As políticas, ou melhor, a ausência de políticas públicas em relação à população idosa acabaria influenciando no *pré* e no *pós*-envolvimento, no que tange ao sistema penal: no *pré*, quando não fornece meios adequados para garantir a sobrevivência a partir de um trabalho digno; e, no *pós*, ao enfatizar a violência da estrutura prisional. Tal questão, também é permeada por outra constatação: a da mudança do papel do idoso no contexto social. Segundo as autoras, “os idosos vêm assumindo um papel relevante, uma vez que, por circunstâncias como o aumento do desemprego, muitos idosos são levados a agregarem em torno de si, filhos e netos” (idem, p. 157).

A análise das políticas públicas penitenciárias específicas para idosos começa, no presente trabalho, a partir de documentos normativos sobre a saúde prisional, tendo sido localizada, em âmbito nacional, a Portaria Interministerial nº 1.777/03. Tal portaria aprovou o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, que tem como destinação, segundo o documento, “prover a atenção integral à saúde da

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

população prisional, confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas”. Em relação à saúde da população idosa, o Plano é totalmente omissivo.

Chama atenção a questão específica da saúde bucal: em que pese pesquisa de saúde bucal mais recente no país (SB Brasil, 2010), constata-se que apenas 7,3% dos idosos entre 65 e 74 anos não usam algum tipo de prótese dentária, o Plano não traz qualquer previsão específica nesse sentido. Conforme se percebe, a partir desta breve análise de documentos, o idoso, em termos de saúde prisional, é completamente esquecido pelos instrumentos normativos e, conseqüentemente, assim também o é no dia a dia das penitenciárias.

Também foram analisados documentos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, buscando-se referências que demonstrassem afinidade com a questão do envelhecimento no cárcere. A Resolução nº 1, de 29 de abril de 2008, dispõe sobre o Plano Diretor do Depen, que é composto por 23 metas. Dentre tais metas, diversas abordam a questão da necessidade de incentivo à inserção do preso no mercado de trabalho, demonstrando preocupação com o futuro produtivo do preso. A preparação para o retorno ao convívio social do preso idoso, que, apenas excepcionalmente, retornará ao mercado de trabalho, é esquecida.

Também a Resolução nº 14, de 1994, que contempla as conhecidas Regras Mínimas para tratamento de presos no Brasil foi analisada. Em seu artigo 7º dispõe que os presos devem ser alojados em diferentes estabelecimentos prisionais ou suas seções, sendo que a idade é característica pessoal, que deve ser observada para tal separação. Aborda a necessidade de acompanhamento da saúde do preso, devendo os médicos responsáveis determinarem a capacidade física de cada preso para o trabalho (art. 18, III). Trata-se de discreta, mas importante previsão, tendo em vista que o trabalho prisional é, em geral, de difícil acesso para o idoso preso, configurando-se como mais uma de suas vulnerabilidades no cárcere.

A Resolução nº 4, de 2001, dispõe a respeito do incentivo e da implementação da assistência ao egresso, por meio de patronatos públicos ou particulares. A referida resolução, na mesma lógica da nº 1, de 2008, apenas salienta a necessidade de incentivar a criação e manutenção dos patronatos, seguindo a linha de que a única perspectiva de vida do egresso pós-cárcere é, necessariamente, a atividade lucrativa laboral.

A respeito das diretrizes para cumprimento das Medidas de Segurança, temos a Resolução nº5, de maio de 2004. A 16ª diretriz determina que os pacientes com longo período de internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, que apresentem quadro clínico e/ou neurológico grave, com profunda dependência institucional e sem suporte sócio familiar, deverão ser objeto de ‘política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida’, e beneficiados com bolsas de incentivo à desinternação e inseridos em serviços residenciais terapêuticos.

Por óbvio que os presos idosos cumprem, em geral, pena e, não necessariamente medida de segurança, como qualquer preso. De qualquer maneira, tal diretriz parece que bem se adequaria à realidade dos idosos em cumprimento de pena também, além daqueles submetidos à medida de segurança, justamente porque diferente das demais ideias de pós-cárcere, contempladas em outras políticas, não remete necessariamente ao trabalho produtivo. A previsão de incentivo à desinternação com inserção em serviços residenciais terapêuticos nos parece extremamente adequada ao egresso idoso. Como simplesmente colocar em liberdade um idoso que não consegue mais sustentar-se ou sequer ser responsável pelo gerenciamento de sua vida, sem atenção às suas necessidades básicas? Como pensar que o Estado colocará, de forma literal, *na rua*, um indivíduo nessas condições? Nesse sentido, seria interessante que tal previsão para submetidos à medida de segurança fosse também estendida aos idosos egressos do cárcere.

A seguir, busca acerca de previsões sobre envelhecimento e cárcere foram feitas no último Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do ano de 2015. A Medida 5, denominada “Redução do encarceramento feminino”, faz referência a uma demanda específica de, na aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, priorizar as gestantes, puérperas e idosas (p. 13).

Sobre os trabalhadores e metodologia prisional, refere a Medida 6, que os agentes envelhecem e adoecem precocemente dentro do ambiente prisional “sem capacidade de terem um efetivo auxílio nos crescentes desafios do sistema prisional” (p. 28). Pertinente a lembrança de que o envelhecimento acentuado do cárcere também atinge seus trabalhadores e não apenas os presos.

A Medida 7 refere sobre o Respeito à diversidade, alertando sobre o fato de que questões de gênero, orientação sexual, deficiência,

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas

geracional, nacionalidade, raça, cor, etnia não devem ser desconsideradas, sendo pilares no acesso a direitos e gestão de políticas públicas. Ressalte-se aqui a abordagem do plano em relação à idade, referindo-se ao termo “geração”.

Por fim, foram estudadas as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, documento elaborado pelo Ministério da Justiça, em 2011. Saliente-se que já existiam resoluções anteriores, de 1994 e 2005, sendo que a de 2011, dentre outras inovações, inseriu conceitos, como por exemplo, o de “acessibilidade” (p. 10). Para o adequado planejamento das unidades prisionais, o documento aponta como pertinente, conhecer, dentre outras características, a faixa etária da população prisional (p. 18).

Também chama atenção, no anexo III, a conceituação e classificação de estabelecimentos penais. Dentre tais conceituações, tem-se a de “estabelecimentos para idosos”, que são assim definidos:

[...] estabelecimentos penais próprios ou seções, ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, destinados a abrigar pessoas presas que tenham no mínimo 60 anos de idade ao ingressarem ou as que completem essa idade durante o tempo de privação de liberdade. (p. 25)

Diante desta análise documental, percebe-se que, embora o idoso preso não seja completamente esquecido pelos documentos jurídicos, existem pouquíssimas previsões de direitos específicos aos idosos presos. Ademais, em uma primeira análise, é possível afirmar que o idoso é praticamente invisível para as políticas públicas específicas contidas nestes documentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de todo o exposto, percebe-se que já é realidade no Brasil o envelhecimento no cárcere, fator que requer urgente atenção, especialmente no que tange à previsão de garantias específicas a essa população.

Nesse sentido, a dificuldade das pessoas em enxergarem-se em um futuro não distante como pessoas idosas, com as peculiaridades inerentes ao envelhecimento, pode refletir-se no modo ainda preconceituoso com o qual o envelhecimento é lidado, acarretando o esquecimento dos idosos em diversos âmbitos, dentre eles, o das políticas penitenciárias.

Saavedra (2010), ao propor a “Criminologia do Reconhecimento”, refere que por nos reconhecermos mutuamente como iguais, como seres humanos, é que temos a capacidade de sofrer com o sofrimento alheio. Assim, a aproximação do reconhecimento com a questão dos idosos presos indica a possível reificação do envelhecimento feita pela sociedade livre. Mesmo fora do ambiente prisional, os idosos, muitas vezes, não são *reconhecidos como seres humanos*.

Entende-se que o prisma do reconhecimento é um possível pano de fundo para o estudo da questão do impacto da ausência de políticas públicas na vulnerabilidade etária no cárcere. Por que a sociedade maltrata tanto os idosos? Será que ela própria não reconhece seu futuro nessas pessoas? Ou é exatamente por negar que um dia também será idosa, que assim age?

Reconhecer o idoso, apenado ou não, como a si mesmo, em um futuro não distante, pode ser uma das formas de se evitar que suas diferenças e necessidades não passem despercebidas pelas políticas públicas. Por todo exposto, a necessidade de reconhecimento das peculiaridades do envelhecimento é também medida que se impõe em um estado que se pretende democrático de direito. ☺

Artigo 1Envelhecimento e cárcere:
vulnerabilidade etária e políticas públicas**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- ATKINSON, Lorraine. Old and inside: older people in prison. In: Working with Older People. Vol. 12, issue 3, September, 2008. P. 34-37.
- BANCO MUNDIAL. Expectativa de vida no Brasil. Brasília: Banco Mundial, 2018. Disponível em: <<http://www.worldbank.or>>. Acesso em: jul.2018.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Relatórios estatísticos. Dez. 2005/dez. 2011. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>>. Acesso em: 23 jun. 2018.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas corpus nº 155.437/RS. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho. Julgado em 7 dez. 2010. Disponível em: <<http://www.stj.gov.br>> Acesso em: 22 jul. 2018.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas corpus nº89.969. Relator: Marco Aurélio. Julgado em 26 jun. 2007. Disponível em: <<http://www.stf.gov.br>> Acesso em: 22 jul. 2018.
- BUSSO, Gustavo. Vulnerabilidad social: nociones e implicancias de políticas para latinoamerica a inicios del siglo XXI. Seminario Internacional: las diferentes expresiones de la vulnerabilidad social en América Latina y el Caribe. Santiago de Chile: Celade, 2001.
- CNPCP. Resoluções. Brasília: Ministério da Justiça. Disponíveis em <<http://www.justica.gov.br>>. Acesso em: out. 2018.
- DEPEN. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2015. Disponível em <<http://www.depen.gov.br>>. Acesso em: out.2018.
- GHIGGI, Marina Portella Ghiggi. O idoso encarcerado: considerações criminológicas. 2012. 139 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.
- IBGE. Sinopse do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: set. 2018.
- KUNZLER, Rosilaine Brasil; BULLA, Leonia Capaverde. Idosos brasileiros: o contexto dos direitos sociais e das políticas sociais. Argumentum, Vitória (ES), v. 6, n.1, p. 153-159, jan./jun. 2014.
- LOPES JÚNIOR, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

- MARTY, Diego Viola. O Estatuto do Idoso, o Código Penal brasileiro e o princípio constitucional da igualdade: qual o “conceito de idoso” para fins penais? *Ciência e Conhecimento – Revista Eletrônica da Ulbra São Jerônimo*. Vol. 02, 2007, Direito, A. 2. Disponível em: <http://www.cienciaeconhecimento.com.br/pdf/vol002_DirA2.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2011.
- MENDONÇA, Jurilza Maria Barros de; PEREIRA, Potyara Amazonaida. Envelhecimento, redes de serviços e controle democrático no capitalismo recente. In: *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, v. 12, n. 1, p. 142 - 151, jan./jun. 2013.
- PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro: parte geral*. Vol. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- SAAVEDRA, Giovani Agostini. *Criminologia do reconhecimento: linhas fundamentais de um novo paradigma criminológico*. In: *Criminologia e Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos*. Vol 2. Ruth Maria Chittó Gauer (Org.) Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.
- SANTOS, Juarez Cirino. *Direito Penal: parte geral*. São Paulo: Lúmen Júris, 2008.
- SOUZA, Artur de Brito Gueiros. *Presos estrangeiros no Brasil. Aspectos jurídicos e criminológicos*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- SUSEPE. *Dados estatísticos. Idade*. Porto Alegre: Susepe, 2018. Disponível em: <<http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php>>.
- WAHIDIN, Azrini. Older people and carceral institutions in the UK: a foucauldian excursion. In: *International Journal of Sociology and Social Policy*. Vol. 24, nº 12, 2004.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro. Parte Geral*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.



"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

[artigo 2, páginas de 30 a 45]





Viviane Balbuglio

*Viviane Balbuglio, advogada e graduada em direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC).
viviane.balbuglio@gmail.com*

Anna Carolina Martins Silva

*Anna Carolina Martins Silva, enfermeira e mestre em Ciências pela Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).
anncarolina@outlook.com.br*



Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

RESUMO

Considerando o envelhecimento como processo, este artigo conta a história de uma mulher não brasileira, que esteve encarcerada na cidade de São Paulo. A história tem elementos que se repetem em muitas outras narrativas de mulheres presas. A desigualdade social, que atravessa territórios e corpos, constrói um cenário em que a consolidação de direitos sociais básicos não está garantida, como o direito à saúde e ao envelhecimento digno. "A história de Maria Francisca"; um "breve panorama do encarceramento de mulheres no Brasil"; "a (não) saúde na prisão" e a "liberdade como única medida possível" são as categorias criadas pelas autoras para construção do texto. O envelhecimento como processo múltiplo, também influenciado e constituído por marcadores de gênero, raça e classe, demanda estratégias para (sobre)viver nestes espaços. As reflexões apresentadas reforçam a liberdade enquanto premissa para mulheres em situação de prisão, e propiciam reflexões sobre desigualdade e injustiça social tão determinantes no processo saúde-doença.

Palavras-chave: prisões, envelhecimento, mulheres.

ABSTRACT

Considering aging as a process, this article brings the story of a non-Brazilian woman who was imprisoned in the city of São Paulo. This story has elements that are repeated in many other narratives of women in prisons. Social inequality that crosses territories and bodies builds a scenario in which the consolidation of basic social rights is not guaranteed, such as the right to health and dignified aging. "The story of Maria Francisca"; a "brief overview of the incarceration of women in Brazil"; "The (not) health in prison"; and "freedom as the only possible measure" are the categories created by the authors for the construction of the text. Aging as a multiple process, also influenced and constituted by markers of gender, race and class, demands strategies to live in these spaces. The reflections presented reinforce freedom as a premise for women in prison and provide reflections on inequality and social injustice, so decisive in the health-disease process.

Keywords: prisons, women, aging.

INTRODUÇÃO

*"Eu sabe que amanhã é outro dia
Amanhã tem outro chance de felicidade
Eu viver meus dias, eu procurar minha esperança
Agora eu mudar, eu é pessoa que vê todas coisas lindas
Agora eu sabe o que é tristeza, eu sabe o que é destruição, eu sabe o que é
amor, que é respiração
Agora eu tenho esperança, mas agora eu precisa esperar minha oportu-
nidade para falar do fundo do coração.
Então eu poder falar "eu tem felicidade"
Porque, por mim, felicidade é mais de dinheiro, mais todas coisas mate-
rial, mais de fácil liberdade
Porque, por mim, felicidade é liberdade pra você pensar, pra você abrir
seus olhos, você sentir todos sentimentos, pra você saber quanto é impor-
tante sua vida, sua família, sua liberdade.
Para lembrar duas coisas: você pode mudar e amanhã é outro dia"¹*

A lei n. 10.741, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, foi sancionada em outubro de 2003, no Brasil, como resultado de um processo de mobilização de indivíduos e coletivos comprometidos com questões do envelhecimento. O estatuto reforça a vida como direito e estabelece que o envelhecimento se dê de forma digna. (BRASIL, 2013)

A transição demográfica é caracterizada por mudanças nas taxas de mortalidade, natalidade e fecundidade e determina o aumento da população com 60 anos de idade ou mais. (VASCONCELOS; GOMES, 2012 e BRITO, 2008). Considerar o envelhecimento como processo da vida e fenômeno natural desde o nascimento demanda não esgotá-lo na velhice (FERNANDES; RAIZER; BRÊTAS, 2007), mas certamente expõe os desafios relacionados a viver mais, especialmente em contextos de desigualdade social. Marcadores sociais como gênero, raça, classe, sexualidade, nacionalidade e idade estão interseccionados, produzindo e reproduzindo vivências e violências na vida de mulheres, especialmente quando privadas de liberdade em um sistema penal no qual a seletividade é característica estrutural.

A desigualdade social, que atravessa territórios e corpos de mulheres, constrói um cenário em que a consolidação de direitos sociais básicos não está garantida, o que se relaciona profundamente com a

1 Este texto (transcrito na íntegra) permanecia nos pertences de uma mulher idosa, que esteve encarcerada na cidade de São Paulo. Não há informações precisas sobre a sua autoria. Ela está em liberdade e mantém contato com Anna Carolina, autora do texto.

Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

produção da saúde e doença. As condições de vida, dentro e fora das prisões, têm como alvo o corpo e também suas subjetividades, certamente interferindo na proteção ou no desgaste da vida, trazendo influências para os processos de envelhecimento e adoecimento, que não estão ou deveriam estar necessariamente sobrepostos. A superlotação, os castigos e condições gerais que estruturam a realidade das prisões no Brasil não significam falhas no sistema prisional, mas escancararam mecanismos e modos de operação, que atendem a funções específicas de controle. Tais condições do espaço, e também aquelas que dizem respeito a estas mulheres, individual e coletivamente, são consideradas determinantes no processo saúde-doença.

Deixar de lado o foco restrito na prevenção e tratamento de doenças, na assistência e garantia do direito à saúde e cuidado para perspectivas de elaboração de políticas que corroboram para a promoção da saúde e melhorias na qualidade de vida das pessoas é uma mudança de paradigma que vivenciamos atualmente, mas que ainda tem múltiplos desafios. A partir de fragmentos da história de uma mulher idosa na prisão, este artigo contextualizará o cárcere como um espaço de adoecimento, que, frequentemente, dificulta e inviabiliza a produção de saúde e, conseqüentemente, interfere no envelhecimento e processos sociais, emocionais e fisiológicos que o compõem, atingindo a pessoa presa e também reverberando para pessoas que estão próximas fisicamente, ou nas redes de afeto.

Algumas questões são mobilizadoras: como o aprisionamento impacta a vida de mulheres? Existem e quais são os contrassensos, paradoxos, incoerências que atuam por trás da produção e garantia da saúde na prisão? Qual o papel da prisão e da justiça criminal na intensificação do adoecimento e na interferência do processo de envelhecimento, experienciado por mulheres? Há estratégias possíveis de liberdade para mulheres idosas, atualmente presas?

As reflexões sobre estas questões serão apresentadas a partir da história de vida de Maria Francisca, uma mulher não brasileira, que permaneceu em uma unidade prisional, na cidade de São Paulo, por, aproximadamente, seis anos. Sua história é particular e única, mas se repete nas histórias de tantas outras mulheres, que compartilham elementos de exclusão referentes a gênero, raça, classe, nacionalidade e cultura.

DESENVOLVIMENTO

A HISTÓRIA DE MARIA FRANCISCA

Maria Francisca² é uma mulher branca, moçambicana de nascimento e sul-africana de coração. Ela foi presa com o seu marido, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em 2010, sob a acusação de transporte transnacional de drogas. O encontro com ela aconteceu em 2014, quando já havia cumprido uma grande parte do tempo total da pena, cerca de seis anos, e dizia ter completado 70 anos de idade. A esperança dela era que pudesse sair da prisão e, diretamente, embarcar em um avião com seu marido, de volta para a África do Sul. Ela contou sua história de vida, sobre os motivos e trajetórias que a levaram à prisão. Disse transitar entre Moçambique, Portugal e África do Sul e, em grande parte do tempo, manifestava a preocupação com o marido. Ele era mais jovem do que ela, tinha cerca de 55 anos de idade, e estava preso em uma unidade prisional no interior do estado de São Paulo. A preocupação dela, para além do distanciamento físico, também se devia ao fato dele ter problemas de saúde, e ter perdido a prótese, que utilizava na perna, durante um conflito na unidade.

Acompanhar Maria era, de algum modo, aproximar-se da realidade em que ela (sobre)vivia, dar-se conta de que as debilidades se sustentavam e se potencializavam a cada dia na prisão: dificuldade para andar, falas desconexas e muitas dores. O processo de envelhecimento intensificava-se no aprisionamento, Maria tinha pouca autonomia para atividades diárias básicas como se deslocar até o pátio para o banho de sol e se alimentar sozinha. Ela também falava de solidão e tristeza, associadas à ruptura de laços e relações de afeto, agravados pelo distanciamento do marido e de sua casa. Dizia ter um diagnóstico de depressão e, por isso, usava medicamentos para dormir. Ela e ele permaneceram se correspondendo por cartas³, entre as unidades, assim como acontece com muitas pessoas que estão presas. Encontrá-la apenas uma vez por semana não impediu a construção de algum vínculo, Maria me reconhecia e, muitas vezes, retomava conversas pendentes da semana anterior, mas, em alguns encontros, não tinha lembranças da sua própria história e me estranhava.

Outras mulheres, que dividiam a cela com ela ou estavam próximas dentro do pavilhão, notavam as mudanças desde a sua chegada à prisão. No início, Maria trabalhava na unidade, relacionava-se bem com as companheiras, tinha autonomia para realizar as atividades e estava menos adoecida.

2 Maria Francisca é um nome fictício, criado para resguardar a identidade de uma das mulheres que Viviane Balbuglio, autora do texto, conheceu durante seu estágio no Projeto Estrangeiras do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. O projeto realiza atendimento direto com mulheres não brasileiras que estão em situação de prisão, no estado de São Paulo. É importante destacar que, ainda que Maria não tenha nascido ou vivido antes de sua prisão no Brasil, sua história tem elementos que se repetem em muitas narrativas de mulheres brasileiras.

3 Maria e o marido trocavam cartas e também escreviam para o poder judiciário, Defensoria Pública e demais instituições. As cartas dela e dele traziam suas histórias e chamaram atenção da Defensoria Pública do Estado e da União, que realizaram um trabalho para expulsão conjunta dos dois para África do Sul.

Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

A última vez que a vi, era um dia de chuva e ela estava em uma cadeira de rodas, no pátio da unidade, sendo empurrada por outra mulher. Nesse dia, Maria contou que o momento da saída da prisão estava próximo e que, então, ela reencontraria o marido e poderiam, juntos, retornar para a África do Sul.

BREVE PANORAMA DO ENCARCERAMENTO DE MULHERES NO BRASIL

O encarceramento de mulheres no Brasil, segundo dados oficiais governamentais do Relatório de Informações Penitenciárias, aumentou cerca de 525%, entre os anos 2000 e 2016. A população carcerária feminina no país é composta por mulheres majoritariamente jovens, entre 18 a 24 anos (27%), negras (67%) e com ensino fundamental incompleto (45%) (BRASIL, 2018), dados que reforçam o caráter seletivo e excludente do sistema de justiça.

As mulheres que estão em situação de prisão, em geral, são mulheres majoritariamente pobres, que vivem em regiões periféricas e ausentes de políticas públicas, com árduas trajetórias de trabalho, de forma que, ainda que tenham acesso à saúde nas unidades prisionais, as suas condições e funções podem já estar mais comprometidas que das mulheres da mesma faixa etária, mas de outras classes sociais (ITTC, 2017).

Além de uma perspectiva ampla de crescimento do encarceramento de mulheres no Brasil, há especificidades quanto às questões relativas ao gênero, já que as mulheres passaram a ser aprisionadas em um sistema penal, originalmente pensado para homens e a partir das expectativas sociais originalmente impostas às mulheres, como os afazeres domésticos e o dever da maternidade (DAVIS 2003, p. 60).



As mulheres que estão em situação de prisão, em geral, são mulheres majoritariamente pobres, que vivem em regiões periféricas e ausentes de políticas públicas, com árduas trajetórias de trabalho, de forma que, ainda que tenham acesso à saúde nas unidades prisionais, as suas condições e funções podem já estar mais comprometidas que das mulheres da mesma faixa etária.



Mulheres idosas com 60 ou mais anos de idade representam uma parcela da população prisional que permanece bastante invisibilizada no contexto carcerário do país, o que dificulta tanto a garantia de seus direitos, principalmente aqueles previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), quanto uma noção efetiva sobre as proporções do encarceramento em suas vidas e de suas famílias e comunidades.

O aumento do encarceramento de mulheres se dá principalmente frente às alterações das políticas de drogas no Brasil e no mundo, sendo que um total aproximado de 62% da população prisional feminina (BRASIL, 2018) foram criminalizadas por condutas relacionadas a drogas. A chamada “guerra às drogas”, muito mais que uma guerra às substâncias, evidencia um embate com territórios e, especialmente, com corpos.

Juizes e juízas, ao defenderem melhores prisões, decidem também prender mulheres e reproduzem o efeito perverso de legitimar maternidades encarceradas (BRAGA, 2015, p. 541), mas, não apenas, legitimam famílias e vidas encarceradas. No que se refere especificamente às mulheres idosas em situação de prisão, o Infopen Mulheres, publicado em 2018, indica que menos de 1% das mulheres em situação de prisão encontram-se na faixa etária acima de 61 anos de idade e que 9% das mulheres presas encontram-se na faixa etária de 46 a 60 anos.

Mulheres idosas com 60 ou mais anos de idade representam uma parcela da população prisional que permanece bastante invisibilizada no contexto carcerário do país, o que dificulta tanto a garantia de seus direitos, principalmente aqueles previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), quanto uma noção efetiva sobre as proporções do encarceramento em suas vidas e de suas famílias e comunidades.

A (NÃO) SAÚDE NA PRISÃO

A prisão é um espaço de tortura e de violações de direitos humanos, a tortura se estrutura de forma continuada e difusa (PASTORAL CARCERÁRIA, 2010) e, de modo objetivo e subjetivo, faz sofrer. Pensar a saúde no cárcere mobiliza inquietações sobre o que, de fato, consideramos como saúde e como esta pode e precisa ser ressignificada entre grades.

Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

A OMS conceitua saúde, em diversas publicações, como estado de “completo bem-estar físico, mental e social” (CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 1946). A partir deste conceito, podemos inferir que a saúde e o espaço prisional estão inversamente relacionados, pois pensar a saúde de pessoas implicaria, também, pensar em alternativas e saídas ao e do cárcere. Entretanto, os conceitos de saúde (e também de doença) estão em disputa: saúde enquanto direito social, como a ausência de doenças, como “capacidade de gastar a própria vida” (BRÊTAS; GAMBA, 2006), “direito de todos e dever do estado” (BRASIL, 1988). O fato é que: a relação que experimentamos com a saúde e com a doença ao longo da vida nem sempre é de presença e ausência completa destes estados, e as relações entre tais condições ocorrem em processos de saúde-doença, que são subjetivos, individuais, irrepetíveis e demandam cuidado a partir de uma lógica de relações.

A Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) estabelece que pessoas privadas de liberdade devem ter assistência à saúde e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (BRASIL, 2014) objetiva garantir este direito para todas com o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), que se fundamenta a partir dos princípios da integralidade, equidade e universalidade, respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania.

Está previsto que os estabelecimentos penais estejam aparelhados para o oferecimento de atenção básica às mulheres encarceradas e encaminhamento para outros serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS) da localidade, em casos de demandas mais complexas ou inexistência de estrutura adequada. As dificuldades logísticas relacionadas pelas mulheres, e também descritas no INFOPEN, demandam conhecer mais quantitativa e qualitativamente os atendimentos internos às unidades e considerar que as saídas dos estabelecimentos acontecem mediante autorização expressa pela direção da unidade, o que depende de outros serviços como os de transferência e escolta. A saúde enquanto conceito amplo não se sustenta na prática, particularmente, em ambientes hostis como os da prisão. Com a falta do elementar, ela, enquanto setor e serviço, se estrutura na assistência e no trabalho com doenças por meio de poucas ações de promoção à saúde, e, algumas, de prevenção de agravos e doenças.

No levantamento mais recente do Infopen, estão descritos resultados das questões acerca da existência de estrutura para atenção

à saúde nas unidades prisionais brasileiras e demais dados referentes à garantia e efetivação, ou não, do direito à saúde. Para alguns deles, damos destaque: i. 84% das mulheres estão em unidades com módulo de saúde composto por espaços mínimos e complementares. No estado do Rio de Janeiro, esta estrutura está disponível apenas para 1% das mulheres presas; ii. o número de profissionais de saúde entre as unidades, nos diferentes estados brasileiros, também é discrepante. Exemplificando, a partir dos estados que mais encarceram, Minas Gerais e São Paulo, existem 389 e 204 profissionais de saúde respectivamente; iii. os registros de notificação dos agravos estão descritos para sífilis, tuberculose, HIV, hepatite e na categoria outros; iv. as informações sobre mortes no sistema penitenciário são pouco detalhadas. As taxas de mortalidade indicam a categoria “óbitos naturais” (óbitos por motivos de saúde), com 19,6 mortes por 10 mil pessoas presas; criminais, 0,6; por suicídios, de 4,8; acidentais, de 0,3 e, de causa desconhecida, de 0,6.

Especificamente, para iii. existem considerações importantes, como exposto na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que indicam a necessidade de olhares e esforços, também para doenças crônicas e aquelas resultantes de desastres, que:

“continuam a ser os principais fatores que contribuem para a pobreza e para a privação dos mais vulneráveis. Atualmente, 63% de todas as mortes do mundo provêm de doenças não transmissíveis, principalmente cardiovasculares, respiratórias, câncer e diabetes. Estima-se que as perdas econômicas para os países de renda média e baixa (...) ultrapassem US\$ 7 trilhões até 2025.” (ONU, 2015)

Na Agenda, há descrição dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que “propõem metas integradas que abordam a promoção da saúde e bem-estar como essenciais ao fomento das capacidades humanas” (ONU, 2015).

O processo de envelhecimento pode levar pessoas a reflexões sobre o fim da vida; aspectos relacionados à morte e ao temor de morrer em unidades prisionais foram descritos por um estudo prévio (SANCHES, 2005) e era uma manifestação frequente da senhora que escreveu os versos que iniciam este artigo – “não me deixa morrer aqui, minha filha”. A dignidade e autonomia individual no fim da vida, na

Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

perspectiva de que a morte faz parte da vida, e deve ser incluída nela, encerrando o processo de envelhecimento, são direitos das pessoas. Saber pouco sobre morrer e morte nas unidades prisionais brasileiras traz invisibilidade para possíveis penúrias que as acompanham como o contato com a família, a (in)certeza da causa do óbito, a liberação do corpo, o traslado do corpo, etc. Destacamos também que o processo de envelhecimento de mulheres presas pode desdobrar-se não só na morte consumada e biológica, mas também em um morrer em vida.

A prisão aparece como parte de uma rede de múltiplas violências e opressões e, nela, assim como fora, “existem mecanismos «invisíveis» de discriminação que fazem com que algumas pessoas sejam menos iguais ou menos humanas, ou não humanas” (ALVES, 2017), e, por isso, podem ser vistas como desvaloradas e, eventualmente, matáveis.

MULHERES IDOSAS EM SITUAÇÃO DE PRISÃO: LIBERDADE COMO ÚNICA MEDIDA POSSÍVEL

A legislação brasileira e as práticas institucionais do sistema de justiça criminal ao decidir prender, processar e condenar alguém por alguma ação ilegal, como são as condutas relacionadas às drogas, não levam em consideração as trajetórias de vida das pessoas. Os contextos de vida que as levaram até o momento em que são criminalizadas são desconsiderados, assim como, sistematicamente, desconsideram-se também os processos de adoecimento, que a institucionalização e o aprisionamento acarretam na vida das pessoas.

Um exemplo das práticas e descasos institucionais do sistema de justiça criminal refere-se à própria produção de dados oficiais governamentais, relativos ao sistema carcerário do país. Relatórios do Ministério da Justiça ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao apresentarem a faixa etária das pessoas privadas de liberdade, alarmam sobre o perfil majoritariamente jovem da população em situação de prisão no Brasil, mas não analisam a gestão prisional a partir do viés de impossibilidade do exercício e da produção de saúde na prisão. A intensificação dos processos de adoecimento para as pessoas privadas de liberdade independe do marco temporal etário, mas podem recair com mais intensidade naquelas que já carregam histórias marcadas por violências, ausência de acesso a serviços públicos básicos e, inclusive, diagnósticos de doenças e agravos.

O reconhecimento do envelhecimento enquanto processo que ocorre constante e continuamente e de modos diversos com todas nós

exige a efetivação de medidas que viabilizem políticas para melhoria da qualidade de vida das pessoas. No caso de pessoas em privação de liberdade, a principal medida a ser aplicada para o alcance desses objetivos é a liberdade através do desencarceramento.

Por este artigo tratar do encarceramento de mulheres e, mais especificamente, sobre o encarceramento de mulheres idosas, propõe-se a refletir acerca das alternativas ao encarceramento previstas em lei, ou análises, sempre possíveis, a favor do desencarceramento destas mulheres e também de todas as pessoas presas, já que o poder judiciário detém deveres diretos de proteção às pessoas em privação de liberdade.

A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, recepcionada pelo Brasil, estimula, em seu artigo 13, a aplicação de medidas alternativas ao encarceramento para pessoas idosas, de acordo com as leis próprias de cada país. No caso das mulheres, há uma série de alternativas ao encarceramento já previstas em lei, ou através de decisões judiciais que poderiam ser aplicadas, especialmente para evitar o uso da prisão provisória. São alternativas não encarceradoras, em geral, relacionadas à priorização do não exercício da maternidade na prisão como o direito de substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar.

Ao olhar especificamente as mulheres idosas em situação de prisão, é determinante que o poder judiciário considere, minimamente, o marco etário dos 60 anos, estabelecido no Estatuto do Idoso (BRASIL, 2013), como base para aplicação de medidas desencarceradoras, já que os direitos específicos das pessoas idosas na legislação penal violam este paradigma etário. Neste sentido:

“Essa desarmonia entre as previsões legais para pessoas idosas selecionadas pelo sistema penal se agrava a partir da constatação de que as condições do envelhecimento variam conforme a incidência de vulnerabilidades sociais e econômicas. No caso das mulheres capturadas pelo sistema penal, majoritariamente pobres, residentes em regiões de alta vulnerabilidade social, com árduas trajetórias de trabalho, muitas vezes, extremamente precarizados, suas condições de saúde estão muito mais comprometidas aos 60 anos do que para mulheres da mesma faixa etária, mas de mais alto poder aquisitivo.” (ITTC, 2017, p. 162).

Outra política criminal essencial à efetivação de medidas desencarceradoras de pessoas idosas é, por exemplo, a de concessão do indulto.

Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

O indulto é uma forma de perdão da pena, descrita pelo poder executivo, mas que é analisada e aplicada caso a caso pelo poder judiciário. O critério etário, a ser definido pelo poder executivo, também é um dos requisitos para a promoção do perdão da pena no Brasil. Há ainda a previsão de proteção específica para pessoas idosas no caso de substituição da prisão provisória pela prisão domiciliar, conforme o artigo 318 do Código de Processo Penal.

CONCLUSÃO

Regressar aos trechos da história de Maria Francisca, contada neste texto, permite-nos refletir que, assim como todas as mulheres que resistem diariamente nas prisões do Brasil e do mundo, ela vivenciou seu próprio processo de envelhecimento, sofrendo, mantendo-se resguardada, sobrevivendo e resiliente diante do desejo de liberdade e de retornar ao seu país junto a seu companheiro. Os impactos dos vínculos familiares e sociais no período de encarceramento, representados, explicitamente, pelo distanciamento do marido e pela permanência no Brasil, marcam o quanto a prisão rompe com relações de pertencimento, que são imprescindíveis às pessoas e, por isso, incrementa o sofrimento.

Maria foi presa já perto dos 65 anos de idade, foi julgada e condenada sem que seu processo criminal mencionasse as oscilações em seu processo saúde-doença, principalmente as condições relacionadas à perda de força e impossibilidade de execução de tarefas e movimentos simples. O poder judiciário prendeu e negligenciou a história de vida de Maria Francisca e de seu marido, escolhendo, cotidianamente, repetir condutas com outras mulheres na prática da justiça criminal.

À época da prisão de Maria, já existiam as disposições específicas de tratamento para pessoas idosas em privação de liberdade, e existiam regimentos específicos para mulheres em situação de prisão. Ao permanecer presa, quase na totalidade de sua pena, Maria esteve distante da possibilidade da liberdade – do ir e vir – e também da garantia de outros direitos como o da saúde, da proteção à vida, do envelhecimento digno, entre tantos.

Considerando as diversidades no envelhecimento de mulheres e estabelecendo como premissa a liberdade, é urgente a sustentação de uma ação de saúde pública abrangente (OMS, 2015) para este processo de tornar-se velha. Esta deve responder às desigualdades que, muitas vezes, estão subjacentes ou permeiam as experiências de mulheres dentro e fora das prisões. Buscar enfrentamentos para o processo de envelhecimento de mulheres encarceradas, permeado por sofrimento e violência, demanda reconhecer as desigualdades sociais em saúde nestes espaços, compreender como são produzidas e identificar como ocorre sua mediação na vida cotidiana. ↻

Artigo 2

"Amanhã é outro dia": uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Dina. Rés negras, juizes brancos: uma análise da inter-seccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, 21, p. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, 2017.
- BRÊTAS, A.C.P.; GAMBÁ, M.A. *Enfermagem e saúde do adulto*. Barueri: Manole, 2006.
- BRAGA, Ana Gabriela. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: maternidade encarcerada. *Revista Direito GV*, v. 11, São Paulo, 2015, p. 523-546, jul./dez. 2015.
- BRASIL. Lei nº 7.210 (Lei de Execução Penal) de 11 de julho de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 5 nov. 2018.
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado; 1988. Título VIII. Da Ordem Social. Capítulo II. Seção II. Da Saúde. Art. 196-200.
- _____. Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) de 1 de outubro de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 1 nov. 2018.
- _____. Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) de 1 de outubro de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 1 nov. 2018.
- _____. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Ministério da Saúde. Brasília: 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_saude_sistema_prisional.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2018.
- BRITO, Fausto. Transição demográfica e desigualdades sociais no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos da População*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 5-26, junho 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982008000100002>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- CONSTITUIÇÃO da Organização Mundial da Saúde. 1946. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 07 nov. 2018.
- DAVIS, Angela. *Are Prison Obsolete?* New York: Open Media/Seven Stories Press, 2003.

- FERNANDES, Flávia Saraiva Leão; RAIZER, Milena Veiga; BRÊTAS Ana Cristina Passarella. Pobre, idoso e na rua: uma trajetória de exclusão. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*. Setembro-outubro; 15, 2007. Disponível em: <www.revistas.usp.br/r/lae/article/viewFile/16890/18616>. Acesso em: 8 nov. 2018.
- INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. Mulheres sem prisão: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres. Disponível em: <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/ITTC_MSP_VersaoDigital.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2018.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde, 2015. Disponível em: <<https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>>. Acesso em: 8 nov. 2018.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, 2010.
- _____. Agenda 2030. 2015. Disponível em: <<http://www.agenda2030.com.br/ods/3/>>. Acesso em: 8 nov. 2018.
- PASTORAL CARCERÁRIA. 2010. Relatório sobre tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura, Misereor/CNBB, São Paulo.
- SANCHES, Janaina Garcia. Aspectos do envelhecimento em indivíduos encarcerados e as oportunidades educacionais no sistema penitenciário. *Revista Científica da FAMINAS* – vol. 1, n. 1, jan-abr de 2005. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/Envelhementodeindivduosencarcerados2004.pdf>>. Acesso em: 8 nov. 2018.
- VASCONCELOS, Ana Maria Nogales; GOMES, Marília Miranda Forte. Transição demográfica: a experiência brasileira. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 21, n. 4, p. 539-548, dez.2012. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000400003. Acesso em: 10 nov. 2018.



Centro Dia Bom Retiro: A importância da capacitação da equipe de um Centro Dia para Idoso

[artigo 3, páginas de 46 a 57]

Trabalho que contou com a colaboração do Dr. José Carlos Ferrigno, especialista em envelhecimento e parceiro nas atividades de capacitação da equipe técnica do Centro Dia Bom Retiro.





Rachel Vainzoff Katz

Fisioterapeuta, especialista em Gerontologia pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBBG, pós graduada em Reabilitação Geronto - Geriátrica e em Fisioterapia Neurológica, Coordena a área do Serviço Social voltada a parcerias da instituição. rachel.katz@unibes.org.br



Artigo 3

Centro Dia Bom Retiro:

A importância da capacitação da equipe de um Centro Dia para Idoso

RESUMO

Este artigo relata a experiência desenvolvida no Centro Dia para Idosos Bom Retiro, iniciativa pioneira, sustentada pela parceria firmada entre a Unibes (União Brasileiro Israelita do Bem-Estar Social) e a Prefeitura Municipal de São Paulo. O Centro Dia Bom Retiro tem como objetivo propiciar a participação da vida social e cultural aos idosos vulneráveis socialmente e que possam estar em risco pessoal e/ou social por fragilidade nos vínculos familiares, negligência, abandono ou violência física, psicológica e econômica, portadores de dependência leve ou moderada, evitando, enquanto possível, o confinamento ao lar ou às instituições de longa permanência. Ao mesmo tempo, oferece apoio às famílias na tarefa de cuidar das atividades de vida diária (higiene, medicação dentre outros), diminuindo a sua sobrecarga de trabalho. Neste artigo, descrevemos a metodologia de capacitação e treinamento de nossa equipe técnica. Destacamos a importância de uma educação continuada, reflexiva, dialógica e participativa na busca da ampliação das oportunidades de qualificação profissional, assegurando produtividade, autonomia, valorização da mão-de-obra e a consolidação da assistência social como política pública voltada para a garantia de direitos e inserção da população idosa na vida da cidade.

Palavras-chave: Centro Dia, idosos dependentes, treinamento de cuidadores de idosos.

ABSTRACT

This article reports about the experience that has been developed at Bom Retiro Elderly Day Center, a pioneering initiative, supported by the partnership between Unibes - (Brazilian Israeli Union Social Well Being) and São Paulo City Hall. Bom Retiro Center aims to promote the participation of social and cultural life to socially vulnerable elderly individuals who may be at personal and / or social risk due to fragility in family ties, negligence, abandonment or physical, psychological and economic violence. This service is pointed to slight or moderate dependence, avoiding confinement to home or long-term institutions as long as possible. At the same time, it aims to offer support to families in the task of taking care of activities of daily living (hygiene, medication, among others) reducing their overwork. In this article, we describe the methodology of capacity and training of our technical team. We emphasize the importance of a continuous, reflexive, dialogic and participatory education in the search for the expansion of professional qualification opportunities, ensuring productivity, autonomy and valorization of the workforce and the consolidation of social assistance as a public policy aimed at guaranteeing rights when inserting the elderly population in the life of the city.

Keywords: day center, dependent elderly, training of elderly caregivers.

INTRODUÇÃO

O significativo aumento da longevidade dos brasileiros tem exigido maior atenção da Sociedade Civil e do Estado. É grande a premência pela efetiva implantação de políticas públicas de amparo, sobretudo aos idosos fragilizados física e psiquicamente. Para a maioria dos idosos nessas condições em nosso país, resta o confinamento em suas casas ou em instituições de longa permanência, mesmo quando ainda possuem possibilidades de alguma participação social.

Os Centros Dia constituem uma opção para aqueles que apresentam vulnerabilidade social e graus diferenciados de dependência física e cognitiva, mas ainda em número muito abaixo da demanda brasileira. Eles são serviços de proteção social especial de média complexidade, que auxiliam os idosos na execução de suas atividades diárias, no autocuidado e, principalmente, resgatando e/ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura de São Paulo, após levantamento das demandas dos territórios do município, implantou o projeto Centro Dia para o Idoso, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para atender, prioritariamente, idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), vulneráveis socialmente e que possam estar em risco pessoal e/ou social por fragilidade nos vínculos familiares, negligência, abandono ou violência física, psicológica e econômica, portadores de dependência leve ou moderada, segundo a escala de Avaliação Multidimensional do Idoso (AMPI), sem comprometimento cognitivo ou com comprometimento leve e/ou moderado.

O público, portanto, é formado por pessoas que necessitam de uma equipe multidisciplinar para prestar serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, visando o fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação.

As políticas de parceria entre órgãos públicos e privados são muito importantes para a soma das forças sociais em benefício da qualidade de vida da população. A mobilização de parcerias e ações multisetoriais dependerá, antes de tudo, como diz Bernardo Toro (1996), da “mobilização de vontades”, que possam viabilizar, apesar das dificuldades do percurso, os necessários pactos de complementaridade e de cooperação entre atores sociais, organizações, projetos e serviços.

Artigo 3

Centro Dia Bom Retiro:
A importância da capacitação da equipe
de um Centro Dia para Idoso

Os objetivos do Centro Dia, segundo a portaria 65 da SMADS, são:

- Promover uma maior autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Promover acesso a benefícios em programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e dos sistemas de garantia de direitos.
- Oferecer apoio às famílias na tarefa de cuidar das atividades de vida diária (higiene, medicação dentre outros), diminuindo a sua sobrecarga de trabalho, e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos, e não somente cuidados e manutenção.
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste dos familiares, provenientes dos vínculos da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes /prolongados com o idoso.

No segundo semestre de 2015, a Unibes (União Brasileiro Israelita do Bem-Estar Social), ano em que completou um século na prestação de serviços sociais à cidade de São Paulo, firmou parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo para a implantação do Centro Dia para Idoso Bom Retiro, primeiro equipamento público nesse setor implantado.

A Unibes atende toda sociedade paulistana no âmbito social, auxiliando crianças, jovens, adultos e idosos, recebendo, principalmente, aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social. Atualmente, a organização atende cerca de quatorze mil pessoas por ano nas áreas de promoção humana, educação, assistência social e cultura. Desenvolve e implanta projetos e ações socioeducativas para a promoção humana, o reconhecimento de direitos de cidadania e dignidade das famílias, crianças, jovens e idosos.

A eficiência dos atendimentos e da equipe é o que nos torna símbolo de ética e profissionalismo, servindo de referência para outras instituições do terceiro setor.



Os Centros Dia constituem uma opção para aqueles que apresentam vulnerabilidade social e graus diferenciados de dependência física e cognitiva, mas ainda em número muito abaixo da demanda brasileira. Eles são serviços de proteção social especial de média complexidade, que auxiliam os idosos na execução de suas atividades diárias, no autocuidado e, principalmente, resgatando e/ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

O Centro Dia para Idoso Bom Retiro tem capacidade total de 30 vagas. O horário de funcionamento é de segunda a sexta feira. Hoje, o perfil dos idosos atendidos é o seguinte: 41% têm entre 70 e 74 anos de idade; 67% recebem o Benefício de Prestação Continuada; 15% moram sozinhos; 38% relatam possuírem boa saúde; 71% têm medo de cair; 66% declaram dor nas pernas; e 74% são do sexo feminino.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE

Neste artigo, vamos nos ater mais especificamente à capacitação e ao treinamento da equipe.

Não só o envelhecimento populacional, mas fenômenos como globalização, terceirização, novos modelos de gestão, avanços tecnológicos, crescimento do desemprego e automação da produção têm provocado significativas mudanças para as organizações e para o trabalho. Neste contexto, a sociedade exige, cada vez mais, uma qualificação constante dos profissionais, protagonistas indispensáveis no processo de desenvolvimento e de sustentabilidade das organizações e na qualidade no atendimento à população. São muitas as questões na área da Gerontologia, impostas pela crescente profissionalização no mercado de trabalho, que unem o mundo reflexivo ao prático, formando um elo entre a academia e a atuação prática nos serviços de atendimento.

Artigo 3Centro Dia Bom Retiro:
A importância da capacitação da equipe
de um Centro Dia para Idoso

Não há dúvida de que um novo olhar tem sido dado à questão da qualificação profissional no Brasil. As organizações sofrem pressões por causa da competitividade, e a qualificação da equipe de trabalho é um dos diferenciais na luta pela sobrevivência e/ou na busca de ofertar produtos e serviços de qualidade. Apesar de ainda, no Brasil, ser restrita, a tendência é de agravamento das diferenças entre as regiões, com poucas oportunidades para a maioria dos trabalhadores, que estão inseridos em organizações de micro ou pequeno porte com poucos funcionários.

As empresas, sobretudo as menores, não investem em treinamento, ou investem muito pouco, embora haja um grande contingente de pessoas trabalhando nessas organizações que precisam de qualificação. Portanto, é preciso que os três atores sociais responsáveis pela qualificação profissional – governo, trabalhadores e empresas – busquem ampliar as oportunidades de qualificação profissional, necessária para assegurar a produtividade e competitividade do país, para permitir autonomia, autovalorização da mão-de-obra, sua própria sobrevivência, enfim, para a qualidade e produtividade das empresas assim como melhorar a qualidade de atendimento a população.

As conexões necessárias à articulação de políticas sociais públicas não são apenas as de ordem comunitária e territorial, mas exigem a vinculação às redes temáticas e institucionais de toda a cidade com a implantação de serviços híbridos, ou seja, oferecidos pela assistência social em parceria com a saúde, e aprofundamento dos temas voltados ao cuidado com o idoso.

O Centro Dia Bom Retiro dá especial atenção à preparação de seus profissionais, pois os mesmos constituem o elo entre o idoso atendido e sua família, possibilitando assim o resgate e o fortalecimento dos vínculos afetivos, além de proporcionar a aproximação das ações e dos serviços da rede socioassistencial.

A atual gestão do Centro Dia Bom Retiro baseia-se no conceito de T&D, apresentado por Vargas (1996), que considera o treinamento e o desenvolvimento de pessoal como a aquisição sistemática de conhecimentos capazes de provocar a curto ou longo prazo uma mudança na maneira de ser e de pensar do indivíduo, por meio da internalização de novas ideias, valores, ou normas, e da aprendizagem de novas habilidades, facilitando o aprendizado de comportamentos funcionais.

Trabalha também de acordo com o caderno do MDS (2013), onde o tema é identificado no contexto com o usuário. A abordagem tem uma referência teórico-metodológica, e o estilo é orientado por uma ética,

definida no campo de responsabilidade da produção coletiva de uma equipe, cuja finalidade é o engajamento do idoso na gestão dos serviços prestados como uma experiência de construção coletiva. Práticas dialógicas, democráticas, participativas e inclusivas potencializam esta gestão conjunta, além de induzir a práticas interdisciplinares na execução do serviço.

Paulo Freire tem sido uma sólida referência para o processo de desenvolvimento da equipe deste Centro Dia. Freire destaca a importância de uma educação que parta das necessidades populares como prática de liberdade e de emancipação das pessoas, e não de categorias abstratas. Tentamos, pois, sensibilizar a equipe com reflexões contínuas de caráter pessoal e profissional, sem nunca perder de vista a causa pela qual lutamos. Partimos da missão da Unibes, que é desenvolver e implantar projetos socioeducativos e de promoção humana, provocando cenários positivos para que o usuário, com o pleno uso de seu potencial, seja agente na busca por autonomia, observado e respeitado seu grau de vulnerabilidade.

Essa ação é complementada com temas específicos, relativos ao processo de envelhecimento saudável e patológico em seus aspectos individuais, familiares e comunitários, na perspectiva de trazer o máximo de informações técnicas que atendam as necessidades, tanto dos profissionais que já possuem experiência na área quanto daqueles que ainda não haviam trabalhado com esta população e suas demandas. Sendo o primeiro Centro Dia público da cidade e, por isso, não havendo parâmetros para uma definição mais precisa de perfil de cuidadores e equipe para essas específicas condições, optou-se por selecionar tanto pessoas com experiência prática quanto pessoas com experiência teórica, bem como candidatos sem muita experiência, que demonstrassem interesse e sensibilidade para lidar com pessoas idosas.

Uma das dificuldades desse processo de preparação da equipe foi o fato de que, embora dispostos a trabalhar com pessoas idosas dependentes, esses cuidadores não sabiam bem o que é cuidar e, por isso, não



A sociedade exige, cada vez mais, uma qualificação constante dos profissionais, protagonistas indispensáveis no processo de desenvolvimento e de sustentabilidade das organizações e na qualidade no atendimento à população.

Artigo 3Centro Dia Bom Retiro:
A importância da capacitação da equipe
de um Centro Dia para Idoso

se reconheciam exatamente como cuidadores. Por isso, outro tema para reflexão, que ganhou relevância, foi o do significado do cuidado, incluindo-se aí o autocuidado como premissa para se cuidar adequadamente do outro. Outra limitação desses profissionais foram as lacunas e a insuficiência de sua formação escolar e o pouco acesso a um repertório cultural mais amplo, limitação decorrente da origem humilde desses trabalhadores.

De acordo com o Art. 5º da portaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, (SMADS, número 47/2010), as horas técnicas previstas para o serviço de Centro Dia para Idoso são destinadas a especialistas que têm como atribuição promover supervisão institucional aos recursos humanos. Nessa perspectiva, o Centro Dia para Idoso Bom Retiro adota como uma das formas de capacitação a roda de conversa, com dinâmicas em grupo e sempre com uma escuta qualificada por parte de um especialista. Cada sessão dura de 1 a 2 horas, com turmas alternadas para que não haja interrupção do atendimento.

As capacitações são realizadas mensalmente, por meio de aulas expositivas, palestras com profissionais especializados, rodas de conversa, de discussão e reflexão sobre o tema “Centro Dia e Envelhecimento”. Trabalhamos inicialmente o envelhecimento populacional, abordando questões do envelhecer normal, do patológico e suas doenças, sensibilizando a equipe com vivências de como é ser e ter limitações nesta nova fase da vida. Nesse sentido, não deixamos de abordar a humanização, a felicidade humana e as sensações de bem-estar de ambos, equipe e idoso. Ao longo dos treinamentos, incentivamos e orientamos quanto às questões de higiene básica, do autocuidado, da prevenção e cuidados diários.

Outra proposta sempre retomada é a de sensibilizá-los para trabalhar em equipe como um time bem entrosado, sendo cada um



(...) não deixamos de abordar a humanização, a felicidade humana e as sensações de bem-estar de ambos, equipe e idoso. Ao longo dos treinamentos, incentivamos e orientamos quanto às questões de higiene básica, do autocuidado, da prevenção e cuidados diários.

responsável pelo outro, unidos por um objetivo comum. Procuramos desenvolver, também, um lado mais humanizado, com isso, diminuindo o estresse pela sobrecarga de trabalho, e propiciando a formação de vínculos mais sólidos, baseados no respeito e na individualidade de cada um. Orientamos quanto aos serviços e a rede sócio assistencial que existem no território do qual fazemos parte, e encaminhamos nossos usuários.

As complexas e intensas relações entre a rotina diária dentro do Centro Dia com diferentes idosos e suas demandas e o processo de construção e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários justificam a preocupação de se preparar adequadamente a equipe.

Trabalhamos com a descrição e as orientações adequadas, baseadas na rotina diária do idoso e da equipe no serviço, mostrando as diversas relações sociais que o indivíduo desenvolve e das quais participa de forma prática. Le Breton (2011) considera que a vida cotidiana é a matéria-prima a partir da qual se constrói a vida social e cultural. Parece indiscutível que os profissionais que atuam dentro de um Centro Dia não devem restringir suas atuações às “quatro paredes” da instituição, mas, sim, identificar a contribuição e a repercussão do trabalho diário no entorno social e comunitário do idoso, suas histórias de vida, suas relações familiares e a cultura.

O processo de capacitação profissional deve sempre contemplar e incentivar as falas da equipe sobre como se sentem no ambiente de trabalho, e o que pensam sobre como melhorar as condições de modo a desenvolver a coesão e a qualidade no atendimento. O profissional é permanentemente desafiado em seu dia a dia a descobrir quais são as necessidades dos idosos e as potencialidades dos mesmos, para ajudá-los a melhorar sua qualidade de vida. Vários cuidadores destacam a carência de capacitação sociocultural em suas formações acadêmicas, fato que contribui para a falta de conexão das ações em saúde com a inclusão social e a humanização.

Treinamentos bem-estruturados são vitais para desenvolvimento da carreira e formação de equipes. Investir em treinamento é um diferencial em longo prazo para o serviço de Centro Dia e para o colaborador. A escolha dos treinamentos envolve pesquisa constante da gerência do Centro com os funcionários, identificando necessidades, demandas, aprimoramento de competências e conhecimentos de área.

O total atual de funcionários é de 22. De maio de 2015, até dezembro de 2017, houve pouca rotatividade de funcionários, portanto, mais da

Artigo 3

Centro Dia Bom Retiro:
A importância da capacitação da equipe
de um Centro Dia para Idoso

metade prossegue desde a implantação do serviço. Alguns foram realocados para outros setores da própria organização. Em programas de capacitação e treinamento, já foram utilizadas 110 horas, em 30 meses, com profissionais capacitados e envolvidos com a causa do envelhecimento.

Nas avaliações que vêm sendo realizadas, os membros da equipe têm apreciado as propostas de aulas expositivas, bem como as atividades práticas desenvolvidas ao longo destes anos, considerando que os profissionais contratados são bem capacitados como pode se notar nas falas positivas dos profissionais envolvidos:

“Hoje, devido a essas capacitações, sabemos lidar melhor com as situações que surgem no Centro Dia” diz A.R. “Agora sei lidar melhor tanto no trabalho como fora dele com situações que envolvam idosos ou mais pessoas no mesmo ambiente” M.C. “Hoje com certeza me sinto mais preparada para falar sobre finitude”, T.C.S. “Algumas profissionais da capacitação me ajudaram como agir, não só com os idosos, mas com as pessoas em geral” M.R. “Tenho mais segurança em realizar minhas as atribuições”.

CONCLUSÃO

A gestão pública caminha para um novo modo de ação, cada vez mais articulado e sintonizado com as demandas heterogêneas das realidades locais. Longe do caminho fácil das vias únicas, a articulação permite variados atalhos e favorece contatos em muitas direções. O movimento em direção ao outro pode trazer boas surpresas, quando se descobrem recursos e apoios possíveis tão próximos.

Por isso, compartilhamos nossas experiências também com o território em que atuamos, o bairro do Bom Retiro, em São Paulo, dialogando com outros técnicos e gestores, pois, sendo este um serviço novo ainda no país, interfere diretamente na rede socioassistencial, possibilitando a criação e a implantação de novos parâmetros nos atendimentos aos usuários e consolidando a assistência social como política pública voltada para a garantia de direitos e inserção social da população idosa.

Concluimos que, ao se investir em qualificação profissional, os resultados não ficam restritos ao indivíduo, que se beneficia da ação, pois há difusão de conhecimento, o que permite desenvolver estruturas cognitivas comuns para a aplicação no trabalho daquilo que foi aprendido. Dessa maneira, todos ganham, os profissionais, os idosos, suas famílias e toda a comunidade. Devemos estar atentos ao que se passa ao nosso redor, estimulando a equipe a pensar de forma crítica sobre a prática exercida no Centro Dia e sobre o envelhecimento.

Divulgamos, através desta reflexão, o serviço de Centro Dia, ainda novo nas políticas públicas, mostrando a importância da capacitação constante de profissionais da equipe para que cada vez mais se tornem sujeitos da produção do saber, criando possibilidades para a sua construção e transformando as dificuldades em um campo de possibilidades. Trata-se de um exercício de aprender, reaprender, fazer e refazer, seja no campo individual, coletivo, familiar ou comunitário, que se concretiza no movimento do acolhimento, da escuta sensível nossa ou do outro.

O trabalho constante de motivar a equipe, além das recompensas, quer sejam melhores salários ou demais recompensas materiais, estimula de forma significativa a aprendizagem e o crescimento profissional de todos envolvidos. ☺

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 33 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- LE BRETON, D. *Antropologia do corpo e modernidade*. Petrópolis: Vozes; 2011. 407p.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS. Portarias 65 de Dezembro de 2016 e 47/2010 artigo 5.
- TORRES, A. S. & GOUVEIA, M. J. A. *Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos*. Cadernos MDS: 2013.
- TORO, J. B & WERNECK, N. M. F. *Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação*. UNICEF – Brasil, 1996.
- VARGAS, M. R. M. *Treinamento e desenvolvimento: reflexões sobre seus métodos*. In: *Revista de Administração*, 1996, abril/junho. 31(2), p. 126-136.

4

Deficiência na terceira idade: uma reflexão sobre sua realidade e seus desafios

[Artigo 4, páginas de 58 a 73]





Diego Marinho Torres

*Assistente social, graduado
pelo Centro Universitário
Plínio Leite - Unipli
diegomnh@hotmail.com*



Artigo 4Deficiência na terceira idade:
uma reflexão sobre sua realidade
e seus desafios**RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo abordar a questão do envelhecimento. Serão destacados nesta produção teórica, fatores como os desafios enfrentados por idosos com deficiência e os marcos regulatórios para este segmento da população, tendo como norte a metodologia de pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico. Foi possível constatar nesta produção que ser idoso e deficiente nesta sociedade impõe grandes desafios a estes indivíduos, sendo necessário um trabalho de conscientização da sociedade e, conseqüentemente, de reinserção deste segmento da população no meio social.

Palavras-chave: Idoso, deficiência, sociedade, estigma, limitações.

ABSTRACT

This article aims to address the issue of aging. They will be highlighted in this theoretical production factors such as the challenges faced by older people with disabilities and regulatory frameworks for this segment of the population having as north the qualitative research methodology of bibliographic. It was found in this production to be old and poor in this society imposes great challenges to these individuals requiring an awareness of society and therefore reintegration of this segment of the population in the social environment.

Keywords: old man, deficiency, society, stigma, limitations.

INTRODUÇÃO

Em uma sociedade onde impera a desigualdade social e a violência, não seria difícil encontrar uma temática para realização desta pesquisa. Contudo, ao longo da trajetória acadêmica, foi possível descobrir que não seria tão simples dedicar este período de estudo a uma temática comum, mas deveria, necessariamente, ser um tema que de alguma forma envolvesse o pesquisador. Portanto, a escolha da temática do envelhecimento foi motivada por uma rica experiência, adquirida enquanto estagiário na Associação Fluminense de Reabilitação.

A partir da definição do público alvo, a pesquisa direcionou a discussão para os desafios e enfrentamentos vivenciados por idosos com deficiência, abordando questões referentes ao envelhecimento e à deficiência: a imagem e representação, as implicações da questão econômica, a deficiência na velhice, as implicações físicas, emocionais e sociais. Além de contar com um breve esclarecimento a respeito das políticas públicas para o idoso, foram abordadas questões relacionadas à deficiência e à participação desse segmento nos espaços públicos e sociais. Para tanto, utilizamos a metodologia de pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico para a construção do presente artigo.

2. O FENÔMENO DO ENVELHECIMENTO

O envelhecimento populacional, uma realidade vivida desde o advento da Revolução Industrial (VERAS, 2003), vem se consolidando desde o último quarto do século XX (CAMARANO, 2002). O aumento da expectativa de vida e, conseqüentemente, da longevidade vem proporcionando uma série de mudanças na estrutura de uma sociedade até então regida pelas demandas e contribuições de uma população jovem.

Apesar desta mudança demográfica, o cenário político e econômico do modelo neoliberal instaurado mundialmente, e que tem o Brasil como integrante, permanece intacto. Isto significa que o surgimento dessas novas demandas, proporcionadas pela mudança na estrutura etária, será respondido através dos mecanismos que caracterizam a gestão neoliberal como a desresponsabilização do Poder Público, a culpabilização do sujeito, o individualismo e as necessidades sociais respondidas através do mercado.



Com relação aos países desenvolvidos, que tiveram aproximadamente cem anos para o longo processo de envelhecimento populacional e adaptação de políticas, serviços e sistemas de proteção, o Brasil teve a metade do tempo para a configuração deste processo.

O fenômeno do envelhecimento populacional, segundo Veras (2003), gera pelo menos três significativas mudanças na sociedade brasileira: a primeira delas é o aumento progressivo do interesse de políticos e intelectuais para assuntos relacionados à Gerontologia; a segunda, marca o surgimento de necessidades com dimensões sociais, econômicas, biológicas, psicológicas e de cidadania, que são geradas não só pelo envelhecimento, mas pelas condições em que historicamente é produzido; e a terceira mudança está no fato de que as políticas, instituições e serviços, diante deste novo cenário que vem se configurando, tornaram-se obsoletos e, por esta razão, faz-se extremamente necessário a sua revisão.

No território brasileiro, o envelhecimento da população aconteceu de uma forma muito rápida e, segundo os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2002, o número de indivíduos com faixa etária igual ou superior a sessenta anos dobrou nos últimos cinquenta anos. A estatística aplicada pelo IPEA garante que o índice de idosos passou de 4% em 1940 para 8% em 1996, e especula-se que, no ano de 2020, este segmento da população poderá representar cerca de 15% de todo o contingente populacional brasileiro (CAMARANO, 2002).

Com relação aos países desenvolvidos, que tiveram aproximadamente cem anos para o longo processo de envelhecimento populacional e adaptação de políticas, serviços e sistemas de proteção, o Brasil teve a metade do tempo para a configuração deste processo. Considerando o histórico deste país, que viveu quase 400 anos em regime escravagista e sob o comando de países centrais, e que passou por 20 anos de um implacável sistema ditatorial, a questão do envelhecimento irá se somar a tantas outras situações que merecem ser resolvidas e que ainda evidenciam o despreparo do país para a solução das mesmas (CAMARANO, 2002).

É na década de 1960 que surgirá uma das primeiras respostas às demandas geradas pela população idosa. Porém, a iniciativa não virá do Governo Federal e sim do Serviço Social do Comércio (Sesc), de São Paulo, em 1963, tornando-se a primeira experiência brasileira de educação para idosos.

Em 1982, a Universidade Federal de Santa Catarina torna-se a primeira instituição de ensino superior no Brasil a aderir ao movimento Universidade Aberta à Terceira Idade (ORDONEZ apud CACHIONI; PALMA, 2006), e, na década de 1990, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas inicia sua abertura à terceira idade, consolidando-se como referência importante ao crescimento da gerontologia¹ educacional brasileira, afirmando-se como modelo de criação para muitas outras instituições.

Algumas questões sobre velhice devem ser destacadas diante do cenário atual em que estamos inseridos. Este processo, segundo Laraia (1986), recebe diferentes características de acordo com cada cultura. O envelhecimento não é padrão em todas as culturas, ele foi se consolidando a partir de um emaranhado de princípios e valores, valores estes que regem toda uma sociedade. Portanto, a questão do envelhecimento é uma representação do conjunto de valores de um determinado sistema, não sendo autônomo, isolado, ou individual.

Outra grande questão que merece ser tratada é que este envelhecimento da população também é resultado de questões de ordem social, política, cultural e econômica. A maioria dos idosos da atualidade é fruto da alta taxa de fecundidade que prevaleceu no passado, somada à redução das taxas de mortalidade, que foi consequência das descobertas da área da saúde e das novas tecnologias nos equipamentos de saneamento básico. Tivemos ainda a redução massiva da natalidade, fruto do surgimento de medicamentos anticoncepcionais, urbanização, inserção do sexo feminino no mercado de trabalho, aumento populacional nas grandes cidades e a construção de casas cada vez menores que acarretaram a diminuição do número de membros das famílias (CAMARANO, 2002).

Ser idoso no atual modelo de sociedade em que vivemos possui um valor social relacionado ao “ser jovem”. Até pouco tempo atrás, o Brasil era um país considerado jovem, vista que estes contribuíram de forma considerável no campo político e no campo profissional, atribuindo-se aos jovens uma conotação positiva. Os jovens, de acordo com o pensamento da sociedade, possuem dentro de si aquilo que é considerado

¹ Segundo Maria Rodrigues (2013), gerontologia é a ciência que estuda o processo de envelhecimento do ser humano e as formas de promover uma melhor qualidade de vida. (<http://vestibular.brasescola.com/profissoes-futuro/gerontologia.htm>)

Artigo 4Deficiência na terceira idade:
uma reflexão sobre sua realidade
e seus desafios

forte, ágil, belo e que é relacionado com o progresso. A partir disto, se ser jovem representa algo positivo, ser “velho” terá uma conotação contrária, representando algo negativo, que se encontra em declínio ou decadência. Nesta eleição do jovem como um valor social positivo, enxergamos a afirmação de uma ideologia extremamente preconceituosa.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO IDOSA

Pensar em envelhecimento populacional requer analisar a inter-relação de inúmeros fatores. Os fatores de maior relevância são aqueles que dizem respeito à saúde e previdência social, pois se configuram como desafios para o Estado e o núcleo familiar. De acordo com um documento emitido pelo Banco Mundial, em 1994, a crescente expectativa de vida em países subdesenvolvidos, entre eles o Brasil, provocava uma crise, em que a previdência social se via pressionada a ponto de por em risco a segurança econômica dos idosos e do próprio desenvolvimento do país. Este panorama, futuramente, implicará em uma nova reforma previdenciária, em que serão colocados em pauta novos embates (FERNANDES & SANTOS, 2007).

É importante ressaltar que a aposentadoria, por si só, apesar de ter por objetivo a garantia de direitos e inclusão social do idoso, não garante a satisfação das necessidades de sobrevivência do mesmo, especialmente dos mais pobres, que acabam sendo acometidos por doenças, que, por sua vez, demandam maiores recursos tanto do Estado quanto do núcleo familiar. Além disso, a aposentadoria acaba se tornando um marco da entrada na velhice com todas as suas perdas, dificuldades e medidas excludentes.

Cabe ressaltar que a aposentadoria, apesar de ter como proposição a garantia de direitos e de inclusão social do idoso na sociedade democrática brasileira, seus valores, do ponto de vista econômico, não permitem o atendimento satisfatório das suas necessidades de sobrevivência, especialmente dos mais pobres que evidenciam um envelhecimento, no geral, patológico e com incapacidades associadas, requerendo, portanto, maior demanda de recursos tanto do seu sistema de apoio formal (Estado, sociedade civil) como do informal (família). Isto é reconhecido por Carvalho et al. (1998, p. 28) ao discorrerem que “a aposentadoria é quase sempre um rito de exclusão. Marca oficialmente a entrada do indivíduo no mundo da velhice, com todas as dificuldades, perdas e representações sociais excludentes”. (FERNANDES & SANTOS, 2007, p. 50.).

Os fatores se agravam quando estes idosos têm como única fonte de renda familiar a aposentadoria, consolidando assim seu estado de pauperização, pois a maioria dos idosos recebe mensalmente um benefício de apenas um salário mínimo. Tal renda não é capaz de prover seus meios de sobrevivência, e muito menos dos familiares que dependem deste benefício. Diante desta realidade, podemos presumir as grandes dificuldades vivenciadas pelos idosos, especialmente por aqueles mais pobres, que ainda possuem alguma patologia.

Para expor a realidade vivida pelos idosos e tratar de assuntos como previdência social e saúde, adentrando ao processo histórico da consolidação das políticas públicas e direitos, dentro do contexto democrático, esclarece Fernandes e Santos (2007):

O termo política diz respeito a um conjunto de objetivos que informam determinado programa de ação governamental e condicionam sua execução. Política pública é a expressão atualmente utilizada nos meios oficiais e nas Ciências Sociais para substituir o que até a década de setenta era chamado planejamento estatal (BORGES, 2002). (FERNANDES & SANTOS, 2007, p. 51.).

Tratando-se de democracia, a política pública está inteiramente ligada ao conceito de cidadania, associada a um conjunto de liberdades expressas em direitos civis. A cidadania se consolida através da garantia de direitos civis, políticos e sociais. A partir da garantia destes três direitos, será assegurado o título de cidadania plena.

Ao refletir sobre a realidade do Estado brasileiro, pode-se perceber que o mesmo não garante amplo acesso aos serviços públicos para as camadas da população mais desprivilegiadas de recursos, e, dentre elas, podemos incluir a população idosa. O quadro mostra-nos que os mais bem-sucedidos satisfazem as suas necessidades através dos serviços privados, incentivando e fortalecendo a lógica neoliberal, em que se privilegia o crescimento do mercado. Neste sentido, a falta de acesso aos serviços públicos configura-se como um problema socioeconômico pois a população carente não encontra amparo público devido ao ideal de estado mínimo.

Analisando o contexto histórico, a propagação do envelhecimento e das questões acerca deste fenômeno foi inicialmente promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização das Nações Unidas (ONU), que foram de suma importância para a sistematização da questão e, respectivamente, a comunicação dos impactos

Artigo 4Deficiência na terceira idade:
uma reflexão sobre sua realidade
e seus desafios

causados pelo envelhecimento em países subdesenvolvidos, estimulando os mesmos a criarem mecanismos de enfrentamento da realidade que se estabelecera. Entre as medidas de enfrentamento, podemos destacar a promoção de um envelhecimento saudável e a luta pelos direitos e dignidade do idoso.

A partir desta iniciativa das organizações internacionais, em meados da década de 1980, cresce o número de movimentos sociais compostos por professores de carreira universitária, idosos organizados politicamente, associações, e até mesmo parlamentares, engajados na valorização da pessoa idosa. Surgiu ainda, na década de 1980, o movimento de valorização da pessoa idosa, contribuindo para a construção da Constituição de 1988, popularmente conhecida como a Constituição Cidadã, marcada como a primeira constituição brasileira a versar sobre a proteção ao idoso, impondo à família, ao Estado e à sociedade civil o dever de amparar a população idosa.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003.).

A premissa acima é a representação de uma grande conquista da população idosa, porque, a partir desse momento, esta minoria passa a ser representada dentro da Carta Magna Brasileira. Porém, apesar desta considerável conquista, até o ano de 1994, não existia uma política nacional para idosos. Segundo Fernandes e Santos:

O que havia era um conjunto de iniciativas privadas (já antigas) e algumas medidas públicas consubstanciadas em programas (PAI, Papi, Conviver, Saúde do Idoso) destinados a idosos carentes. (FERNANDES & SANTOS, 2007, p. 53.).

As iniciativas comentadas na citação acima eram de caráter assistencialista, que se configuravam mais como uma medida de favor do que uma política garantidora de serviços e ações voltadas para prevenção e reabilitação do idoso.



A percepção do problema social causado pelo envelhecimento e as propostas de políticas públicas para seu enfrentamento são resultantes de um extenso processo de diálogo entre os movimentos sociais ligados à população idosa e o Estado na busca de soluções democráticas para garantia de direitos e bem-estar social.

Esta realidade incentivou o idoso a buscar seu fortalecimento, utilizando meios tais como movimentos sociais, fóruns, e conselhos, que deram voz para se posicionarem em favor de seus ideais democráticos, visando a sua valorização no cenário brasileiro. Cresceu numericamente e qualitativamente a presença do idoso no cenário político através da representação e do voto. (FERNANDES & SANTOS, 2007).

Portanto, analisando os parágrafos anteriores, a percepção do problema social causado pelo envelhecimento e as propostas de políticas públicas para seu enfrentamento são resultantes de um extenso processo de diálogo entre os movimentos sociais ligados à população idosa e o Estado na busca de soluções democráticas para garantia de direitos e bem-estar social.

Depois de pontuar os caminhos pelos quais os idosos percorreram para garantir seu espaço no cenário político e social, faz-se necessário discorrer mais detalhadamente sobre os avanços conquistados pelos idosos com a promulgação da Constituição de 1988. Dentre estes avanços, é preciso destacar a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), onde temos como benefício mais importante para a população idosa o Benefício de Prestação Continuada, que se encontra regulamentado no artigo 20 desta lei. De acordo com Fernandes e Santos (2007):

Este Benefício consiste no repasse de um salário-mínimo mensal, dirigido às pessoas idosas e às portadoras de deficiência que não tenham condições de sobrevivência, tendo como princípio central de elegibilidade a incapacidade para o trabalho (Gomes, 2002), objetivando a universalização dos benefícios, a inclusão social. (FERNANDES & SANTOS, 2007 p. 55).

Artigo 4Deficiência na terceira idade:
uma reflexão sobre sua realidade
e seus desafios

Mesmo assim, a efetividade deste benefício pouco contribui para o bem estar dos beneficiados que, como foi explicado, se encontram abaixo da linha da pobreza e, por consequência deste fator, possuem necessidades diversificadas, que não são saciadas com uma remuneração mensal de apenas um salário mínimo. Além disso, o grau de seletividade para aquisição deste benefício exclui muitos idosos, pois os mesmos precisam, praticamente, estarem em condições de vida vegetativa para consegui-lo.

Silva (2006) destaca que o grau de seletividade existente na LOAS faz com que muitos idosos não sejam incluídos nos benefícios, seja por estarem fora do patamar de pobreza ou da faixa etária estipulados pelos critérios da lei (65 anos), seja por não terem acesso aos documentos exigidos ou por não se encontrarem na condição de “incapazes para o trabalho”. Ante essa realidade, a autora acrescenta: para ter acesso ao benefício, a pessoa precisa estar numa condição vegetativa enquanto ser humano, embora haja várias formas de deficiências que não permitem a inserção nas relações de trabalho. (FERNANDES & SANTOS, 2007 p. 55)

É na década de 1990 que contemplamos a criação da Política Nacional do Idoso, que foi instituída, mais precisamente, pela Lei 8.842/94, regulamentada em 03/06/1996, pelo decreto 1948/96. Nesta política, encontraremos a ampliação significativa dos direitos do idoso, já que a atenção a este segmento da população era dada de maneira superficial e restrita até então. Esta política é decorrente de um cenário onde a população idosa carecia de um atendimento de maior qualidade, exigindo, assim, uma reformulação que delimitasse as responsabilidades do Poder Público e da sociedade civil frente a este segmento da população. Abaixo, de acordo com Fernandes e Santos:

1. a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
2. o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objetivo de conhecimento e informação para todos;
3. o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

4. o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através dessa política;
5. as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral na aplicação dessa lei. (FERNANDES & SANTOS, 2007 p. 56).

Analisando os princípios acima descritos, pode-se concluir que a lei se adequa à concepção moderna da assistência social, já que não se volta apenas para a garantia de fontes de renda e sim, também, para proteção social, contribuindo para valorização, emancipação, construção da cidadania e um novo modelo de vida social para a população idosa.

No ano de 2003, os idosos conquistaram mais uma grande vitória, que foi a elaboração de seu estatuto (Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003). Esta lei é destinada a regular os direitos assegurados à população idosa, ou seja, pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e, também, as sanções penais para aqueles que violassem tais direitos.

Apesar da criação de uma legislação específica de proteção e amparo aos idosos, a maioria das ações para efetivação destes direitos tem partido da iniciativa privada e individual. Pouco se vê a atuação do Poder Público frente a este segmento da população.

O Estatuto coloca a família, a comunidade e a sociedade à frente do Poder Público para a promoção da efetivação dos direitos do idoso. Esta condição de acionar o Poder Público, em última instância, também se encontra presente na previdência privada, cuidados de saúde em geral, prevenção de doenças, e na explosão de planos de saúde, que são justificados pela ausência de serviços públicos de previdência e saúde, características da gestão neoliberal.

Enfim, resgatando o processo histórico, e a evolução dos marcos legais e regulatórios, é possível compreender que todo este processo foi fruto de ações dos movimentos sociais de valorização da pessoa idosa, que se comportaram como verdadeiros atores na luta por aquilo que lhes era de direito. Compreendemos também que as coisas só se concretizaram quando a sociedade civil se aliou à causa, exigindo ações do Governo Federal. Ainda não chegamos ao ápice do bem-estar da população idosa, portanto, precisamos evoluir muito, reivindicando uma maior intervenção do Estado, pois este ainda funciona como maior agente de produção de bens e serviços relativos ao bem-estar da população como um todo.

Artigo 4Deficiência na terceira idade:
uma reflexão sobre sua realidade
e seus desafios**4. IDOSO COM DEFICIÊNCIA**

A união destes dois assuntos, ou seja, idosos e pessoa com deficiência, reafirma a ideia de que eles são iguais, gerados de um ponto em comum e que se manifestam na sociedade de forma distinta. Tanto a pessoa com deficiência quanto o idoso sofrem as mesmas dificuldades de participação no meio social em que estamos inseridos. As desigualdades aparecem da mesma maneira sobre todos, mas se refletem de acordo com a especificidade de cada grupo. Tanto a deficiência quanto o envelhecimento são discriminados pelos mesmos fatores como o individualismo, o estigma do “diferente” e ausência de políticas que garantam a estes grupos uma efetiva participação na sociedade.

Ao citar a palavra estigma, é necessário explicá-la e inseri-la no contexto de deficiência. Para Goffman (1975, p.11-12.), o estigma seria um termo referente àquele indivíduo que não possui uma aceitação da sociedade. Esta definição é a mais próxima da original, criada pelos gregos, que descreviam os sinais corporais para evidenciar algo bom ou mal de acordo com o “status” moral do indivíduo. Na sociedade atual, o termo “estigma” está bem mais relacionado a uma atribuição de cerne depreciativa. Segundo Melo (2005):

A sociedade estabelece os meios de caracterizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem nelas encontradas (MELO, 2005).

É muito comum, ao entrarmos em contato com outras pessoas, estabelecermos pré-conceitos e enquadrá-las em categorias expressas segundo seu status social ou atributos físicos. Melo² explica que:

A sociedade estabelece um modelo de categorias e tenta catalogar as pessoas conforme os atributos considerados comuns e naturais pelos membros dessa categoria. Estabelece também as categorias a que as pessoas devem pertencer, bem como os seus atributos, o que significa que a sociedade determina um padrão externo ao indivíduo que permite prever a categoria e os atributos, a identidade social e as relações com o meio (MELO, 2005, p. 1).

2 MELO, Zélia Maria de (2005). Os estigmas: a deterioração da identidade social. Unicap. <http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/anaispdf/estigmas.pdf> (consultado na internet em julho de 2013).

Tomamos esta atitude quase que automaticamente, sem a percepção de que estamos agindo desta forma. Idealizamos os indivíduos de acordo com as demandas afetivas, criando expectativas muitas das vezes precipitadas, modelando uma identidade virtual de determinados seres. Esse ato de categorizar um sujeito faz com que deixemos de enxergá-lo como um indivíduo comum, limitando-o ao seu estigma, ou seja, às suas marcas e atributos. Porém, é necessário frisar que nem todo estigma é desonroso ou agressivo, trata-se apenas de identificar os indivíduos através de seu estereótipo e atributo. As formas de estigmatizar um sujeito são distintas, onde o estigmatizado possui alguma característica diferente da prevista, que pode ser notada em sua conduta ou na parte física.

Feito o esclarecimento sobre o conceito de estigma, e de que as duas questões supracitadas são geradas a partir de um ponto em comum, é possível constatar que ser idoso e pessoa com deficiência é muito mais complexo do que ser jovem e pessoa com deficiência, ou idoso sem deficiência, devido as suas especificidades. Cada elemento que é acrescentado torna a vivência cada vez mais complexa, ainda mais se o idoso em questão for mulher, obesa, negra e pobre. Portanto, reafirma-se que a homogeneização dos processos sociais desconsidera as particularidades destes grupos, o que será abolida na construção deste estudo acadêmico.

Artigo 4Deficiência na terceira idade:
uma reflexão sobre sua realidade
e seus desafios**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O fator primordial que motivou o autor a pesquisar sobre o tema em destaque foi a questão da opressão e do estigma vivido pela população idosa e pelas pessoas com deficiência. No decorrer da formação desta produção teórica, ficou claro que deverá ocorrer uma ampla mobilização por parte do Poder Público para a desconstrução dessa visão estigmatizante, que está enraizada na sociedade.

Portanto, reforçando o que foi dito no parágrafo anterior, as reflexões explicitadas nos itens anteriores demonstraram que se torna extremamente necessária uma ampla discussão sobre o fenômeno do envelhecimento e a sua relação com a questão da deficiência. Constatamos que ambas as temáticas, que foram tomadas como universo deste artigo, estão intimamente ligadas, produzindo resultados que estigmatizam este segmento populacional com limitações físicas, e que enfrentam o descaso de uma sociedade pautada na ideologia de que ser idoso e pessoa com deficiência é sinônimo de invalidez.

É preciso desconstruir esta visão do “diferente”, que foi construída ao longo do tempo sobre o envelhecimento e a deficiência, e promover ações que estimulem a inserção e participação destes indivíduos na sociedade, além de uma maior preocupação da população e, principalmente, do Poder Público, para garantir acessibilidade a estes seres sociais. 🌐

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- _____. Decreto nº 10.741, de outubro de 2003.
- _____. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.
- CAMARANO, Ana Amélia. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. Texto para discussão nº858. IPEA, Brasília, jan. 2002
- FERNANDES, Maria das Graças; SANTOS, Sérgio. Políticas públicas e direitos do idoso: desafios da agenda social do Brasil contemporâneo. *Achegas.net – Revista de Ciência Política* n. 34, mar/abr. 2007, p. 49-60. Disponível em: http://www.achegas.net/numero/34/idoso_34.pdf. Acesso em: 15 fev. 2016.
- GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.
- LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- MELO, Zélia Maria de. Os estigmas: a deterioração da identidade social. Unicap, 2005. Disponível em: <http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/anaispdf/estigmas.pdf>. Acesso em: jul. 2013.
- ORDONEZ, T. N.; CACHIONI, M. Universidade aberta à terceira idade: a experiência da Escola de Artes, Ciências e Humanidades. *Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano (RBCEH)*, Passo Fundo, v. 6, n. 1, p. 74-86, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.upf.tche.br/seer/index.php/rbceh/article/viewFile/150/482>. Acesso em: fev. 2016.
- VERAS, Renato. A longevidade da população: desafios e conquistas. *Serviço Social e Sociedade*, n. 75, ano 24, p. 5-17, out. 2003.

5

TRAJETÓRIAS de corpos negros que contam, cantam e dançam!

[Artigo 5, páginas de 74 a 81]





Kelly Adriano de Oliveira

Profa. dra. em Antropologia Social. Mulher, negra, paulistana, pesquisadora, educadora, gestora cultural. Gerente adjunta da Gerência de Ação Cultural do Sesc SP

kellyadriano@sescsp.org.br

Fabiano Maranhão

Prof. mestre em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Com pesquisas sobre jogos e brincadeiras africanas e afro-brasileiras, corporeidade negra e educação das relações étnico-raciais. Assistente técnico da Gerência de Estudos e Programas Sociais do Sesc SP

maranhao@sescsp.org.br



... E que tem sonhos, como a velha baiana... que foi passista, brincou em ala, dizem que foi o grande amor de um mestre sala ... ('Para tudo se acabar na quarta-feira', Martinho da Vila)

A potência dos sonhos, envolvidos em cada possibilidade de se reconhecer e ser reconhecido, a potência da oportunidade de experimentar, saber, crescer, conhecer, ensinar e aprender com o passar da vida, no universo das manifestações culturais, artísticas e de religiosidades afro-brasileiras, é amplamente marcada e alinhada com a expressão "nossos passos vêm de longe", muito utilizada no âmbito das reflexões sobre os feminismos negros, e "não mexe comigo que não ando só", utilizada no contexto das religiosidades de matriz africana, ao referir-se aos orixás e mesmo aos ancestrais. Essas expressões são pontos de partida para olhar, de modo atento e sensível, as diferentes sinalizações das permanências e presenças de longa duração, marcos fundantes nas diásporas espelhadas nas tradições africanas. Parafraseando Rodrigues (1996) apud Oliveira (2006):

*Não é de minha boca. É da boca de A, que deu a B, que deu a C, que deu a D, que deu a E, que deu a F, que deu a mim.
Que seja melhor na minha boca do que na dos meus Ancestrais.*

As narrativas vividas pela população negra no Brasil são múltiplas, poderíamos percorrer o caminho da dor, da memória de infindáveis humilhações, mas optamos por narrativas e resgate da trajetória de gestos largos ou miúdos de resistência, de tecnologias sociais que mantêm vivo o legado ancestral africano, que restauram a humanidade, sobretudo das negras velhas.

A longa duração destaca diferentes articulações possíveis e diferentes formas de participações de velhas e velhos em vários ambientes, e, especialmente, no caso desse artigo, nos âmbitos das cosmogonias negras, pautadas nas formas de ser e estar no mundo, no ambiente das práticas culturais, artísticas e religiosas carregadas de afro brasilidades, atravessadas por marcadores sociais de geração, gênero, raça e classe.

Essas articulações são fundantes das diversas manifestações, e possibilitam que velhas e velhos vivenciem a experiência de uma mobilidade etária amplamente participativa, atravessada por noções de sabedoria, vivência, conhecimento, reconhecimento e respeito, passando pelo tempo de forma atuante e protagonista.



Essas articulações são fundantes das diversas manifestações, e possibilitam que velhas e velhos vivenciem a experiência de uma mobilidade etária amplamente participativa, atravessada por noções de sabedoria, vivência, conhecimento, reconhecimento e respeito, passando pelo tempo de forma atuante e protagonista.

Essas percepções trazem uma noção de tempo expandido e contínuo, sem fragmentações ou rupturas, carregado de afazeres e construções coletivas como acúmulos, adquiridos ao longo das trajetórias de vida, em participações simultâneas de aprendizados e trocas de conhecimentos entre todas as idades, desde o nascimento, desde pequeno, crescendo junto, envolvido em memórias, histórias, éticas, estéticas e poéticas das vidas.

Levando em consideração que "a função social do velho é lembrar e aconselhar" (Bossi, C. In. Memória e sociedade, 1998. Pg. 18), pode-se afirmar que o candomblé, os quilombos, as irmandades e as diferentes expressões culturais foram e são importantes núcleos de mobilização sociopolítica no decorrer da história. Segue relato da Mãe Neide, Ialorixá:

Eu, mulher negra, passei por alguns percalços, sofri muito com o racismo e com o machismo, mas a gente aprende a superar. Hoje, eu velha, não tive dificuldades por conta da idade, a ancestralidade me ensinou a superar as dificuldades, com ela aprendi a essência do respeito, aprendi a ensinar e praticar o respeito aos mais velhos, isso me deu muita sabedoria, e estou tentando e acho que conseguindo passar para minha família, meus filhos, para minha comunidade. Ser idosa nunca foi um problema para mim, porque eu já estava esperando por isso. Por eu participar da tradição do Candomblé, a gente tem o equilíbrio de saber como agir, como fazer... Graças a Olodumare, graça a Oya meu Ori, eu tenho uma família maravilhosa, tenho três filhas, muitos netos que me dão uma força, uma alegria, porque estão sempre comigo. Acredito que consegui passar para elas tudo aquilo que passei, que aprendi e hoje sou feliz por isso. No auge dos meus 76 anos, aprendo mais a cada dia, pego um pouco mais de experiência e é esta experiência que tento passar para frente com muita paciência. A paciência vem ser o remédio. Sou uma idosa muito tranquila sou rodeada de pessoas que me fazem

Artigo 5TRAJETÓRIAS de corpos negros
que contam, cantam e dançam!

bem, e tudo o que eu faço, é com a maior alegria e satisfação. Gosto do que eu faço, aproveito também os passeios com meus filhos e netos, aproveito cada momento, cada instante, pois a vida é curta, passa rápida, a gente não sabe do nosso tempo, então temos de aproveitar os melhores momentos da melhor maneira possível, temos de ser feliz, gostar do dia, gostar das pessoas, amar o que faz, amar as pessoas, isso faz muito bem, faz bem pra gente.

Em terreiros de umbanda, religiosidade brasileira de matriz africana, pretas e pretos velhos são as entidades mais respeitadas em uma hierarquia de tempo de vida e aprendizado, pelo elo que representam com a África, evitando descontinuidades, fragmentações ou rupturas desses tempos em comum, carregando em seus corpos arcados, em suas falas com sotaques e expressões originárias e originais, o respeito por suas falas e escutas como sábios, oráculos e conselheiros; nas escolas de samba, a velha guarda possui esse nome, por representar a guarda de conhecimentos e sabedorias, que deverão ser transmitidos pela vivência conjunta entre todas as pessoas, de todas as idades, que frequentem aquele território cultural, com suas oralidades, músicas e danças, que constroem narrativas comuns carregadas de sentidos. Também nas escolas de samba, como em outras associações, as negras velhas, as baianas, são um exemplo muito contundente dessas articulações de respeito às tradições, remetendo à nobreza de guardiãs de tradições como o samba, o jongo, o lundu, os lamentos, os cânticos de trabalho, os congados, moçambiques, maracatus entre outras expressões culturais, que funcionam como verdadeiras tecnologias de sobrevivência perante os processos permanentes de racismo e preconceitos sofridos na sociedade brasileira, antes, durante e depois da escravidão que, no Brasil, durou mais de 300 anos e que permanecem, mesmo agora, 130 anos após sua abolição, neste que foi o último país das Américas a abolir a escravidão.



Em terreiros de umbanda, religiosidade brasileira de matriz africana, pretas e pretos velhos são as entidades mais respeitadas em uma hierarquia de tempo de vida e aprendizado(...)

São fundantes e fundamentais os papéis sociais que velhas e velhos desempenham nas manifestações artísticas, culturais e religiosas de tradição africana, apontando para uma valorização ao colocá-los como "a fonte de onde jorra a essência da cultura, ponte onde o passado se conserva e o presente se prepara" (Bossi, E. idem, p. 18). Nesse contexto, pensando na centralidade do corpo dentro das vivências negras brasileiras, com esse corpo sendo território político, marcado por narrativas entre preconceitos e resistências, a idade aparece como importante eixo simbólico, conectando tempos de ontem, hoje e amanhã, em corporeidades historicamente marcadas por um Atlântico que mais aproxima do que afasta, que carrega, em si, um universo de construções subjetivas dos sentidos de experiência.

Ancoradas no plano do sensível, as heranças culturais agregam percepções que misturam histórias pessoais e de origens com sentidos de coletividade que se conectam com os sentidos das próprias trajetórias individuais cotidianas das vidas das pessoas. Assim, os corpos dos mais velhos carregam sotaques contados e cantados, principalmente por mulheres que, nas culturas africanas e afro-brasileiras, são consideradas as guardiãs das tradições, e evidenciam como forma de conhecimento e recurso narrativo, construindo e reconstruindo memórias e histórias.

Constituindo-se como sujeitas em um grau de pertencimento que agrega e fundamenta tanto suas presenças quanto estruturam a própria existência das manifestações em si, colocam-se como interlocutoras da ancestralidade, ativadoras e transmissoras das vivências e conhecimentos. Esse agenciamento extrapola qualquer sentido de vitimização, traz destaque e poder, por uma participação fundamental e fundante, que carregam, como diz Muniz Sodré (1983), acerca dos corpos negros, "um sentimento de raiz tradição (...) sendo autopreservação e continuidade cultural". (Theodoro, H. In Mulheres Negras e suas trajetórias, p. 83, apud. Massembas de Ialodês, 2018).



(...) o lugar dos mais velhos é onde eles quiserem, pois não são lugares fixos e sim reconstruídos permanentemente por suas experiências e vivências (...)

Por fim, cabe destacar que se o tema central desse artigo é trazer apontamentos que mostram os deslocamentos e a mobilidade social, baseada em mobilidade etária, nas manifestações culturais, artísticas e religiosas de tradição afro-brasileiras, o mais importante é afirmar que o lugar dos mais velhos é onde eles quiserem, pois não são lugares fixos e sim reconstruídos permanentemente por suas experiências e vivências, mas atentando que esses lugares estão garantidos pelos laços de solidariedade, respeito e, principalmente, pela própria manutenção e continuidade dessas manifestações que não existem, não funcionam, não continuam sem os mais velhos, que são potentes transmissores, pois "o corpo culturalmente negro vive a plenitude do existir no rito, num aqui e agora, que possibilita integração de corpo e alma" (Theodoro, H. In Mulheres Negras e suas trajetórias, pg.84, apud. Massembas de Ialodês, 2018), e impactado pela idade, as vivências e experiências. Tudo isso por que, como nos diz um provérbio yorubá, grupo social e linguístico da África Ocidental, "Cada velho que morre é uma biblioteca que fecha".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembrança de velhos. , 6ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- FAUSTINO, Carmem; FREITAS, Maitê; VAZ, Patrícia (org). Coleção sambas escritos. São Paulo: Pólen, 2018.
- GOMES, Nilma Lino. Sem perder a raiz. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- OLIVEIRA, Eduardo. Cosmvisão africana no Brasil: elementos para uma filosofia afrodescendente. Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2006.
- _____. Filosofia da ancestralidade: corpo e mito na filosofia da educação brasileira. Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.
- OLIVEIRA, Luís Cláudio de. Famílias negras centenárias: memórias e narrativas. Rio de Janeiro: Mar de Ideias Navegação Cultural, 2016.
- SILVA, Vagner Gonçalves da (org). Artes do corpo. São Paulo: Selo Negro Edições, 2004.



ENTREVISTA

LUIZ ALBERTO MENDES

Comecei a envelhecer
na cadeia (...) Fui
percebendo cair
dente, cair cabelo (...)
Aguentei 31 anos e dez
meses, mas estava no
limite.



Luiz Alberto Mendes nasceu em 1952, no bairro de Vila Maria, zona norte de São Paulo. Autodidata, passou boa parte da vida em reformatórios e penitenciárias do estado de São Paulo. Por mais de 20 anos foi professor na prisão e deu aula para 900 presos. Tomou gosto pela leitura e também começou a escrever. O primeiro livro *Memórias de um Sobrevivente* foi escrito ainda no presídio. Atualmente promove oficinas de leitura e escrita em penitenciárias e para egressos na periferia de São Paulo.



RAIO-X

**Luiz Alberto
Mendes**

Escritor de 66 anos.



MAIS 60 Para começar, conte um pouco da sua história.

LUIZ ALBERTO Acontece o seguinte, completei 31 anos e dez meses de prisão. Venho desde moleque na delinquência. Fugi de casa com 11 anos, meu pai era forte, gostava de bater, e as luzes da cidade me fascinavam e eu, moleque, não era igual às crianças da mesma idade. Eu seria taxado de hiperativo naquele tempo, vivia aprontando. Sempre fui muito ousado.

Quando você estava com 11 anos e foi morar na rua, por quanto tempo ficou? O que aprendeu neste período?

Ah, eu não sabia fazer nada, eram outros tempos e São Paulo era outra cidade. O centro era como um shopping de hoje, as pessoas dos bairros vinham no fim de semana. Tinha os magazines, o Mappin, bastante lojas, a “cidade” ficava cheia de gente no fim de semana, principalmente à noite. As pessoas jantavam em enormes mesas na frente dos restaurantes, a molecada ia no meio dessas mesas, pedia comida e eles davam. Era desse jeito que a gente se alimentava. Eles acreditavam nas instituições do governo, e aí, diziam: “Rapaz, o que você está fazendo aqui a essa hora, cadê sua mãe, cadê seu pai? Vou chamar a polícia e você vai para um lugar em que vai aprender a se educar”. O pessoal acreditava mesmo e chamava a polícia. Daí eles chegavam e levavam a gente para um local, que era chamado de paço, e jogavam a gente nas mãos de moleques mais velhos. Os moleques queriam tomar nossas coisas e a gente tinha que fugir. Para pular o muro e fugir, um tinha que subir nas costas do outro, só o terceiro alcançava, daí dava a mão para o segundo e o primeiro...

E você ficou quanto tempo nessa vida até ir para o presídio?

De vez em quando eu era preso. Aí ficava uns tempos no juizado e me levavam para casa. Minha mãe fazia meu pai assinar minha liberdade, porque tinha que ter essa autorização, e meu pai falava: ou trabalha ou estuda. Eu achava que ele estava certo em algumas coisas, mas era um cara violento, alcóolatra e batia em mim quando estava bêbado. Era uma coisa...

Você é filho único?

Sou. E ainda sobre o meu pai, havia um certo prazer dele em me bater, eu sentia isso quando apanhava, não era para educar. Ele acreditava que a educação entrava pela pele ferida, porque a mãe dele era uma portuguesa que enfiava o tamanco nele. Contava a história de uma vez que fugiu da mãe e ela tacou o tamanco nele, veio voando. Fiz até um texto chamado Tamanco Voador. Meu pai falava: “Olha, vamos na casa da minha mãe, mas se comporte porque tem um tamanco voador”. (risos)

Ele está vivo?

Não, morreu.

Como você foi preso?

Foi num tiroteio muito besta, em que fui baleado e dois policiais foram baleados também. Aí fiquei três meses e meio nas mãos dos caras e eles me torturando. Era o tempo da ditadura ainda. O dr. Fleury era diretor do Deic, me lembro, estive na mão dele, ele me pendurando no pau-de-arara, dando paulada nas unhas do meu pé. Eu pendurado no pau-de-arara e ele: peim! peim! Aquilo doía, pelo amor de Deus e eu não po-

dia gritar, porque eles tinham enfiado um chumaço de pano sujo de chão na minha boca e davam choques e tal. Eles arrancaram minhas unhas do pé, fizeram de tudo. Até hoje tenho sequelas importantes, as duas unhas do dedão crescem encravadas.

A sua aproximação com a leitura começou no presídio?

Começou na privada. Era uma galeria larga, como essa aqui, cela pra lá e cela pra cá. No meio passava o encanamento, o esgoto, coberto só com caixas, e o esgoto que vinha de lá não era o mesmo que vinha de cá, (risos) juntavam na mesma caixa de contenção. Então a gente tirava a água da privada e dava para trocar ideia, conversar altamente. De noite, no silêncio, dava para trocar ideia, mas se a polícia pegasse dava mais um mês de castigo. Eu fui para tirar seis meses, acabei tirando dez meses por causa disso.

Você estava sozinho na cela?

Só eu. Morei em cela individual por 21 anos. Na cela forte, eu tinha acabado de chegar na penitenciária, com uns 20 anos, e tinha matado um cara na casa de detenção. Eles me mandaram de castigo para a penitenciária. Minha primeira condenação foi de 30 anos, latrocínio. E daí tinha um monte de assalto também. Cheguei a ser condenado a 133 anos. Eu não sairia mais

e era um moleque, tinha 19 anos quando fui preso. E meu pensamento era não saio mais, esquece, vamos em frente. E me adaptei a viver na cadeia, o que tinha de melhor na cadeia eu usufruía, se chegava um grupo ou qualquer curso diferente eu estava no meio. Eu era escriturário da reforma, então andava na cadeia toda. Eu tinha acesso à educação, aos advogados, ao diretor. É a questão de “fazer espaço”. Eu não sabia fazer isso, mas aprendi na cadeia a montar espaços. Na verdade, assimilei para poder conviver com os guardas, com o diretor, com os advogados, com outras pessoas, porque eu via que meus companheiros não tinham essa capacidade, essa estrutura.

Eu sei que, conversando pela privada, encontrei um cara chamado Henrique Moreno. Você vê como são as coisas, hoje tenho relação com os netos dele. A polícia o matou. Ele persistiu, né? E tenho uma amizade muito grande com a mulher e as filhas dele, conheço desde pequenininhas.

Então o Henrique estava na outra cela?

Ele estava na outra cela e começou a contar a história do livro para mim. Foi assim que me fascinei pelos livros. O primeiro livro que ele me contou... isso foi há 45, 46 anos, cerca de 1973. A primeira história que ele me contou... porque era assim, de dia, a gente não podia ligar no “telefone”, o guarda ficava rondando. Ele passava por



E meu pensamento era não saio mais, esquece, vamos em frente. E me adaptei a viver na cadeia (...)

fora, escutava o que a gente estava falando. Aí, o primeiro livro que ele me contou a história, chama-se *Les Misérables. Os Miseráveis*, do escritor Victor Hugo. Primeiro ele contava em um intervalo, daí a pouco acendiam a luz, o guarda passava, a gente escondia e depois continuava e tal. Era por capítulos, demorou meses para ele me contar a história. São dois livros dessa grossura!

Você coordenou uma escola dentro do presídio?

É. Quando estive na casa de detenção, eu era um cara que não dava problema. Nós viemos em três pessoas, os mais bonzinhos da cadeia. Aí, chegamos lá e era uma cidade né? Sete mil e quinhentos homens, tudo aberto, abria de manhã e só fechava de noite. Um momento especial foi quando apareceu um pessoal da cultura hip-hop, aí conseguimos a cozinha com o diretor. Ela estava abandonada, lavamos com cloro puro, deixamos um brinco a cozinha, e ali fizemos um movimento. Trouxemos os Racionais MCs e um monte de grupos. Todos no meio da rapaziada, os grupos se misturavam com os caras.

Nesse momento você começou a fazer essa organização?

Primeiramente, me aconteceu uma coisa fantástica. Minha mãe me sustentava, eu me casei na cadeia. Minha mãe teve um derrame e eu só tinha minha mãe nessa época, ela ficou doente, com o lado direito paralisado. Ela não vinha mais me visitar e eu não tinha mais ninguém, estava praticamente abandonado. Daí eu falei, preciso arrumar uma mina, né? Arrumar um lugar, fazer um filho, uma família, senão eu vou ficar

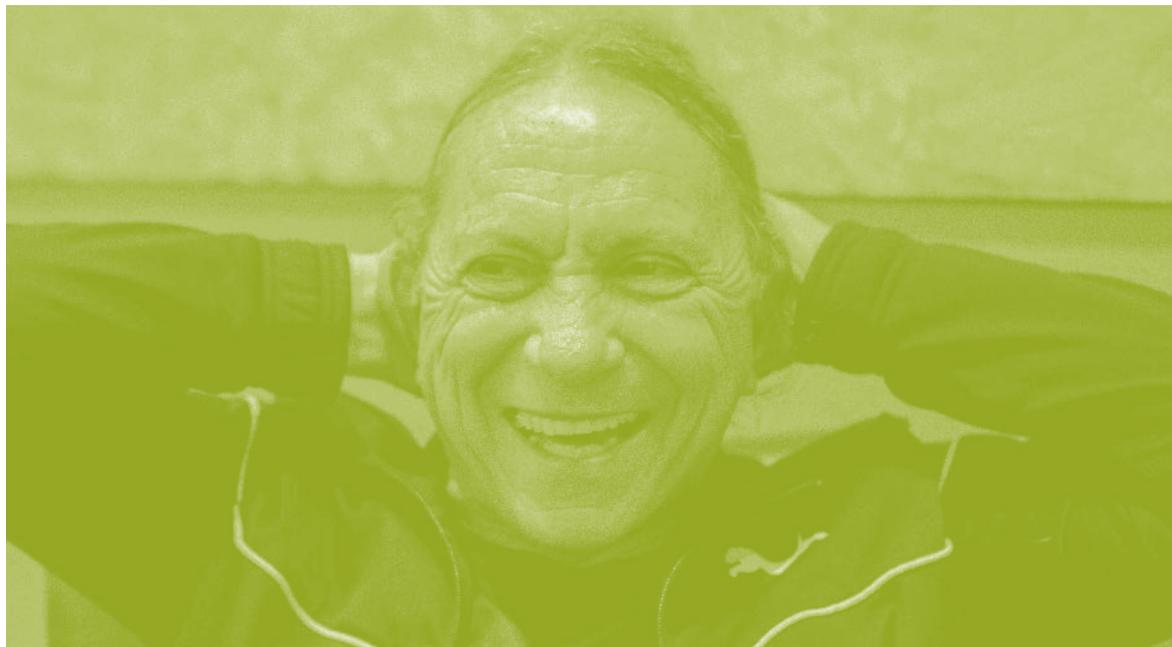
sozinho no mundo, e não deu outra. Uma prima de um amigo foi fazer visita e se engraçou comigo, tal, começamos a namorar e acabou que a gente se casou dentro da cadeia. (risos). Ela ficou grávida, mas foi por descuido.

Você tem quantos filhos?

Dois. Daí nasceu o Renato, ela me deu o pacote com 40 dias, pacotinho azul, deu na minha mão, assim, eu estava entre o pavilhão oito e nove, encostado no muro. Eu nunca tinha segurado um bebê, fiquei olhando, meu filho! Levei aquele choque, né? Daquele dia em diante minha vida mudou. Eu tinha um motivo para viver, cara. Um motivo muito forte, aquele nenê era meu, estava registrado no meu nome, porque eu casei só para poder registrar. A gente nem se amava, mas se não casasse ele teria pai ignorado no registro. Hoje está com 23 anos, terminou no ano passado o curso de informática, hoje é programador. O meu outro filho, de 18 anos, abandonou a escola e não quer saber de nada.

E voltando a história da escola, você dava aulas?

Eu cheguei em 1995 nessa penitenciária, daí minha mãe morreu. E quem sustentava o nenê? O Renato tinha dez meses, e quem sustentava a mulher e o Renato era minha mãe, porque minha mulher cuidava da minha mãe que tinha tido derrame. A aposentadoria da minha mãe era de um salário, viviam modestamente, mas dava para a gente viver. E lá na cadeia eu me vivava, arrumava uma grana legal. Fazia bichinho de pelúcia, fiz para uma fábrica, muito louco. Eu fazia, vendia na cadeia, as pessoas da rua



mandavam vir comprar. E quando saí da cadeia, o moleque tinha nove anos e eu tinha sustentado ele por esses nove anos. Ele, a mãe e o irmão dele. Mas voltando ao início da história. Quando minha mãe morreu, falei com um diretor, comecei a chorar, né, estava desesperado. Eu me sentia responsável por aquela criança e minha alma não me permitiria que deixasse a coisa rolar. Estava pronto para colocar uma touca na cabeça e ir assaltar os gringos, lá no pavilhão seis. O diretor falou assim: “Eu vou te mandar para um lugar. Você vai lá e faz um teste, se der certo...” Ele me mandou para a escola. A escola

estava precisando de um professor. Eu estava lendo esse tempo todo, fiz o teste e fui muito bem. E na conversa com o Cido, psicólogo que fez o exame, a gente começou a falar de livro, eu lia dez, doze horas por dia loucamente. Então foi aquele papo de três, quatro horas, eu ia lá todo dia falar com o Cido. Ele ainda trabalha na Funap¹ com presos.

Você tinha mais atividades no presídio, além das aulas?

O Cido me ensinou a montar aula, tinha uma biblioteca e uma hemeroteca dentro do setor

¹ Funap: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

de educação e ele foi me ensinando tudo durante sete anos. Daí a Funap foi para outro lugar e não pôs ninguém porque a Detenção ia acabar. A pessoa que era a encarregada geral de dez penitenciárias confiou em mim. Ela falou que eu ia ser o chefe e que tinha de coordenar a escola. Então eu aprendi, montei a escola em dois anos e fiz a grade [de aulas] sozinho, nesse tempo. Eu só tinha um amigo, que no segundo ano arrumou um computador, e aí começamos a trabalhar para registrar tudo. Nós pegamos a escola com 600 alunos e quando saí de lá estava com 900. De 35 alunos, nós pusemos mais 30, à noite. Eles não deixavam ter aula no pavilhão nove, não deixavam ter aula à noite porque diziam que era perigoso, não sei o quê. Nós fomos em cima dos diretores e conseguimos duas salas durante a noite. Conseguimos dar aula para todo mundo.

Você reflete mais agora?

Sim. Por exemplo, na prisão a situação é mais ou menos assim: eles pegam um cara que roubou um shampoo no supermercado e botam na cadeia. Pegam um cara que assaltou um banco e botam do lado do moleque, um cara que sequestrou e põem também na cadeia. Pegam o cara que traficou e põe tudo junto, enterram em pé e abandonam na mão do diretor e dos carcereiros. Já era. Quer dizer, a sociedade não vai lá dentro para oferecer nada diferente, os caras ficam submetidos à chamada cultura do crime, porque cada um tem o seu *modus operandi*, o seu local de ação criminal e cada um tem uma informação a dar.

São coisas que começam a doer na consciência, começa a pesar, você começa a refletir. Por isso que quando o cara envelhece pensando, ele envelhece no amor, vira um velhinho bom, por causa disso. Ele começa a pensar “nossa, quanto tempo perdido, quanta besteira”, porque tempo é vida. Por exemplo, o tempo que você gasta no trabalho é o tempo da sua vida que você vende, então você está vendendo sua vida por... nem é dinheiro, por coisas. Porque o dinheiro é para comprar coisas, não é para acumular.

Como é envelhecer na cadeia?

Comecei a envelhecer na cadeia. Saí da cadeia com 51 anos de idade. Fui percebendo cair dente, cair cabelo, dentro da cadeia. Aguentei 31 anos e dez meses, mas estava no limite. Minha mente já não estava coordenando direito as coisas, eu estava começando a chapar, e foi aí que comecei a escrever. Comecei a escrever para entender eu mesmo. Tive uma noiva na cadeia por dois anos, que era psicóloga, tinha formação, inclusive na Fundação Jung, na Suíça. A menina falava quatro, cinco idiomas, linda, dei a maior sorte. Eu tive oito mulheres enquanto preso, cheguei a casar dentro da cadeia, fazer filho dentro da cadeia, vivi dentro da cadeia. E você perguntou como é envelhecer, é difícil, cara, você começa a ficar doente, começa a necessitar de suporte para sua saúde, e a situação da saúde nas cadeias é precária, entendeu? Para você ser atendido no hospital é difícil, pois precisa arrumar escolta, é uma situação muito complicada. O cara doente na cadeia, morre, geralmente morre.



São coisas que começam a doer na consciência, começa a pesar, você começa a refletir.

Comecei a escrever para entender eu mesmo.

E você perguntou como é envelhecer, é difícil, cara, você começa a ficar doente, começa a necessitar de suporte para sua saúde, e a situação da saúde nas cadeias é precária, entendeu?

Você via muitos velhos quando estava na cadeia?

Muitos. Teve uma época, depois que completei 49 anos, ia para 50, que eu estava na penitenciária do estado e a secretaria decidiu que precisava fazer uma penitenciária de velhos. Aí pegaram os velhos de todas as penitenciárias e me pegaram também, todo mundo de 1952 para cá ia para esse lugar. Pegaram eu e todos remanescentes da minha época e levaram para lá.

Mas qual era a diferença?

A gente pensou nisso, prisão para velho, deve ter algumas facilidades, pelo menos. Chegando lá, era a penitenciária compacta de Serro Azul 2. Compacta, dois caras em uma cela, beliche com três. Os velhos começaram a cair dos beliches. Daí todo mundo começou a fazer petição para sair e começaram a tirar os velhos...

Luiz, como foi o momento em que falaram que você estava livre e podia ir embora?

Estava digitando, eu tinha um [computador] 486 que o Fernando Bonassi² me deu, eu ficava na sala da educação com o pessoal e podia escrever em um computadorzinho lá, estava escrevendo *Memórias II*, aí, de repente, o guarda chegou em mim: “Qual é seu nome?”. “Luiz Alberto Mendes.” E ele, “então, cara, vai arrumar suas coisas lá, que você está livre”. Eu olhei para o guarda e disse: “Você está brincando? Não brinca assim comigo, não gosto dessas brincadeiras não, vai

² Fernando Bonassi (São Paulo, São Paulo, 1962). Escritor de notoriedade e projeção a partir dos anos 1990, que transita em vários setores artísticos, atuando como dramaturgo, autor de prosa de ficção, roteiros cinematográficos e crônicas jornalísticas.



A situação do mais velho na cadeia não é uma situação segura, ele não é bem-tratado, não é bem-cuidado, as autoridades nem ligam, é só um preso.



me aborrecer de bobeira. Para que isso, irmão, isso é sacanagem”. Comecei a levantar a voz para o guarda, e ele, “não, meu, é verdade, vai embora mesmo”. Daí eu fechei o Windows, fechei a máquina, fui para o pavilhão, entrei na cela e liguei para os caras do “xadrez”. Mandeí eles virem e falei: “Olha, estão falando que eu vou embora, mas eu não acredito não. Esse negócio aí é mentira, porque estou mais de 30 anos nessa porcaria e não me soltam, eu não pedi nada. A minha pena era de 84 anos e eu não pedi nada”. Saí pela lei dos 30³, cumpri mais de 30 anos, todas as minhas penas foram extintas e eu estava livre.

Como foi a sensação de liberdade?

Entreí no ônibus e só me senti livre quando senti o cheiro de São Paulo. Aquele cheiro de gasolina queimada, adorável, maravilhoso. Paulista não sabe a delícia que é aquela multidão de gente, aquele formigueiro, aquela gente colorida, todas aquelas mulheres lindas (risos). Eu sentia, “oba, que bom estar aqui...”. Aí o pessoal da revista *Trip* foi me buscar. Eu já escrevia para a *Trip*, já tinha feito o primeiro livro, *Memórias de um Sobrevivente*. Comecei a escrever na cadeia, dois anos antes de sair, o *Memórias* que foi editado e o Paulo Lima, da *Trip*, me procurou e contratou como colunista. Já faz 17 anos que sou colunista da revista, toda edição tem um texto meu. Daí o pessoal da *Trip* me pegou no Terminal Rodoviário do Tietê e fui para a casa de uma mulher com quem eu ficava, no Rio de Janeiro.

3 Art. 75 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40. O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 30 (trinta) anos.

E você começou a escrever livros fora também?

Fora também. Daí já tinha internet e comecei a escrever. Escrever até que... Todo mês eu vinha para São Paulo ver meus filhos, lógico, depois voltava para o Rio, mas ficava agoniado para voltar para São Paulo de novo. Minha mulher era madura, séria, uma pessoa muito legal, mas teve um momento em que discutimos e fui embora. Vim para São Paulo e fui morar na casa que minha mãe deixou para mim. As crianças e a mãe morando embaixo, a casa da frente alugada e a minha nos fundos. Aí arrumei a casa, estava ganhando uma grana pesada, porque o meu primeiro livro, *Memórias de um Sobrevivente*, vendeu que nem água. Eu fiquei mais ou menos dois anos ganhando uma grana legal e gastando legal também! Só coisa boa que eu não conhecia, por exemplo, anel no dedo todo bacana, e hoje não tenho mais condição. É o que estou falando, quando cheguei aos 50 achei que eu era o melhor agora, aos 60, estou achando uma porcaria.

Luís, sabemos que a pirâmide etária está invertendo, daqui há alguns anos teremos muito mais velhos do que pessoas de outras faixas etárias no Brasil. Você acha que o sistema penitenciário está se adequando? O que precisa ser feito?

Por enquanto a maior população da cadeia é de jovens. O que a gente vê é a molecada fascinada pelo crime. Faço muita oficina de Leitura e Escrita em penitenciária. E o que vejo são mole-

ques loucos por completar 18 anos para entrar no partido, para ser irmão, entendeu? A conversa é de crime mesmo, a cultura criminal lá é disseminada, mas você vê que são moleques ainda, que aceitam uma ideia legal, que choram quando falam da mãe e quando pensam na vida lá fora. Ainda pensam, sentem, trazem muita coisa de jovem, de adolescente e eu acho que o Estado tem que agir massivamente em cima deles. Massivamente! Hoje nós estamos com cerca de 500, 600 mil presos no Brasil. Só no estado de São Paulo são 230, 240 mil.

Dentro da cadeia tem esse respeito entre os mais velhos e os mais jovens?

Eu vou dizer, há, sim. Tem um certo respeito pelos mais velhos, mas não é como em uma sociedade, não há uma regra nesse sentido. Então o mais velho que deu mancada vai “entrar na madeira” que nem o mais novo, não tem uma preferência. Você quer ir ao banheiro vai depois de mim, não tem esse negócio de facilitar. O preso não facilita para o mais velho só que o cara, quando é mais velho, tem vivência, tem coletividade, tem ambiente, sabe se virar, geralmente, comandando. Esse é o problema, ele que passa a lição. Então, a situação do mais velho na cadeia não é uma situação segura, ele não é bem-tratado, não é bem-cuidado, as autoridades nem ligam, é só um preso. E os cuidados com saúde não existem, a questão da saúde para o velho na cadeia é um perigo.



Sai pela lei dos 30, cumpri mais de 30 anos, todas as minhas penas foram extintas e eu estava livre.



E nossa batalha é a dos egressos, porque é como se o egresso não existisse, a situação não se resolve, tem preconceito social, não há emprego (...)

Luiz, em uma das suas entrevistas, você disse que: “Cultura, é uma coisa que não morre. As pessoas não estão nem aí com a cultura do preso. A sociedade precisa entrar nas prisões para oferecer cultura aos presos, pois eles são vítimas de uma cultura criminal”. Fale mais sobre isso.

É exatamente o que nós estávamos conversando. A única chance que o preso tem é de a sociedade entrar na prisão, porque existe uma verba para recuperar o homem aprisionado. Quando o homem aprisionado sai, acontecem mais de 75% de reincidências. De cada quatro, um fica [solto], e conhecendo a letalidade da polícia brasileira, você sabe que esse único pode morrer. Quer dizer, o sistema está em crise, o cara sai sabendo que vai voltar [para a cadeia], é uma situação que não está resolvida, um problema seríssimo. Ainda bem que as leis

são brandas. Imagine você, onde existem 600 mil homens, quantos gênios não tem? Se tiver um só, mas existem milhares, centenas, conheci centenas.

Nós só lidamos com a ideia do agora. Ainda não se entendeu, por exemplo, a mensagem do desapego, que é fundamental. É tudo muito confuso aqui fora. Uma pessoa de idade aqui fora fica no nicho dela, vive aquele espaçozinho, não se desenvolve. Como ela é velha, acha que acabou a vida. Meu, estou com 66 anos, sou transplantado, estou com possibilidade de ter outro câncer, se não tiver vou estar bom e é o seguinte, estou fazendo filme, escrevendo livro, com mil ideias, estou trabalhando num negócio que se chama Estamparia Social, que olha, vou te dizer, é qualquer coisa de fantástico. Uma ideia de dar emprego para os caras, para serem autônomos. Na sua casa mesmo dá para filmar, estampar e sair

de manhã cedo vendendo no farol. E a gente está trabalhando com isso daí. Esse povo, uma parte muito grande, é de ex-presidiário, de egressos. E nossa batalha é a dos egressos, porque é como se o egresso não existisse, a situação não se resolve, tem preconceito social, não há emprego e o único local onde não tem solução é a situação da prisão.

Então você continua com projetos de vida?

Sim, vou começar em janeiro uma oficina de Leitura e Escrita na penitenciária feminina. Já está tudo combinado com a Funap e não é só isso, tem um monte de coisas, vou entrar em tudo quanto é negócio. Aproveitar minha vida, o que resta dela. A verdade é que vou deixar um legado, já tenho seis livros editados, quatro livros em edi-

tora, tem filme, a gente vai fazer essas coisas e deixar meu nome na história. Isso até que não é muito importante, o importante é deixar alguma coisa aí no mundo que valha a pena. Que alguém leia e diga “pô, foi ele quem fez”.

O importante é que tomei consciência, não roubo uma palha do mercado. Não me envolvo em nada. Não estou interessado em negócio de crime, quase não tenho relação com criminoso. Ou melhor, tenho, porque estou trabalhando com essas coisas e tal, vou entrar nas cadeias, então vou ter uma relação, saber quem é e só.

Muito obrigada, Luiz, por compartilhar sua história com os leitores da mais60.

Foi bom? Legal... ☺



ILUSTRAÇÃO

O Idoso Encarcerado - o processo de criação

/por Ricardo Cammarota

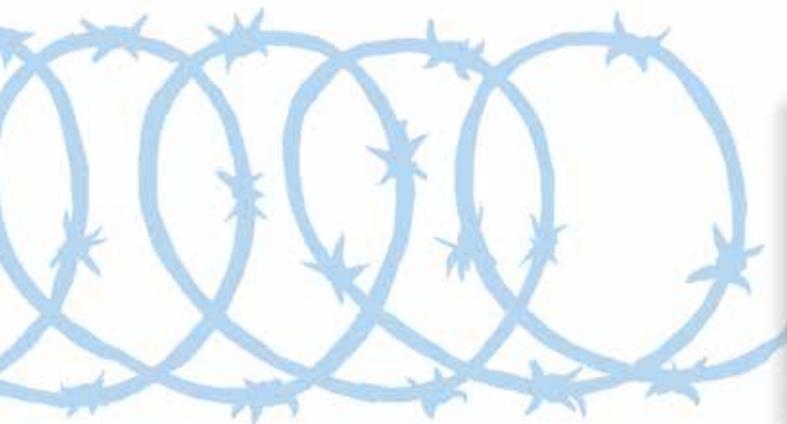


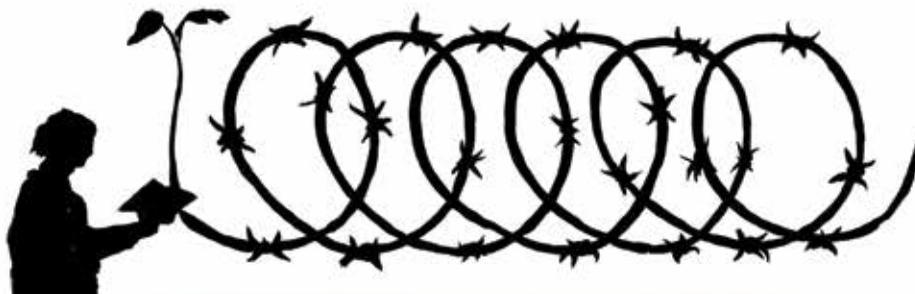
RAIO-X

Ricardo Cammarota

Ilustrador, diretor de arte e professor de ilustração. Formado em Comunicação na FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado, trabalhou 18 anos como diretor de arte em publicidade. Desde de 2002 é proprietário do estúdios Rica Cammarota ilustração e Design. Há 14 anos é colaborador semanal do Jornal *Folha de São Paulo*, ilustrando para colunistas e variadas matérias jornalísticas, com mais de 600 publicações. É professor de ilustração na EBAC: Escola Britânica de Artes Criativas desde 2017. Como estilo, desenvolve inúmeras técnicas (manuais, digitais e mistas) em diversas linguagens e conteúdos.

Seu email é ricacammarota@gmail.com.





Retratar o Idoso Encarcerado foi um processo que necessitou grande atenção, por conta da complexidade do tema - sabia que teria que interpretá-lo com propriedade - sem me abster do compromisso da representação desta difícil realidade e suas questões éticas.

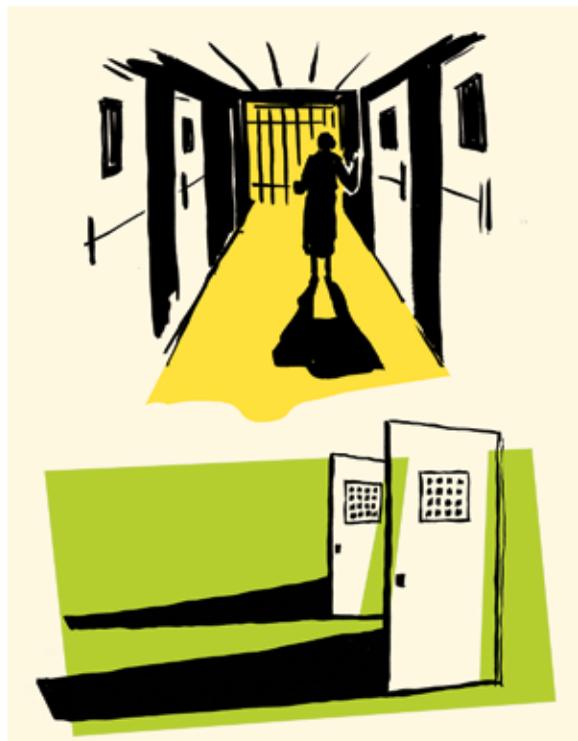




O envelhecimento prisional, a vulnerabilidade, as condições para resolução dos problemas, entre tantas outras colocações na valiosa dissertação de Marina Portella Ghiggi, me fez pensar que a melhor forma de contribuir, seria através da EMPATIA com o ser humano que está distante, neste tão triste contexto, real em nossa sociedade.

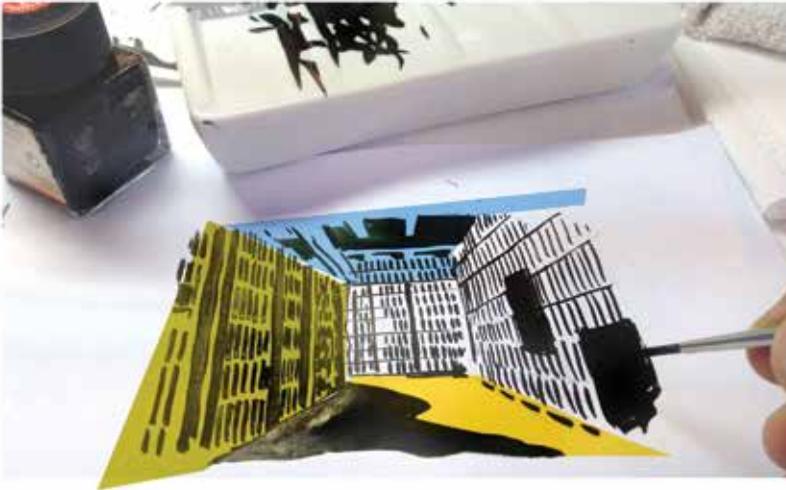
Percebi que desta forma poderia retratar com dignidade e sem preconceitos uma condição tão dramática. Desenhar como se estivesse no lugar de um detento idoso. A técnica escolhida foi o nanquim, preto sobre o branco. Os desenhos são pequenos, os traços, vistos de perto, são tortuosos. As cores vieram depois, como a luz da consciência.

Um relógio sem ponteiros, a liberdade de pensamento, reflexões sobre o futuro, a solidão em face a própria sombra, a subida por uma escada sem saída aparente e a conclusão sobre a vida. E, porque não, o idoso encarcerado sorrindo, com serenidade e esperança interior, mesmo que confinado?











PAINEL DE EXPERIÊNCIAS

Projeto Libididades – Idosos e Sexualidade

por Sidmar Silveira Gomes e Gabriel Alarcon Madureira



Este relato de experiência tem como escopo apresentar a concepção, o desenvolvimento e os resultados do *Projeto Libididades – Idosos e Sexualidade*, realizado entre os dias 2 e 16 de maio de 2018, no Sesc Pompeia. Tal ação programática aconteceu em diálogo estreito com os temas contemporâneos da velhice, do envelhecimento e da sexualidade, articulando, assim, debates acadêmicos, científicos, demandas sociais e ações institucionais. Em suma, permitiu a prática e a reflexão dos dilemas enfrentados pelos idosos em geral, e pelos idosos LGBT's em específico, abrindo um diálogo comum, tendo em vista fomentar a ruptura de preconceitos e estereótipos, no sentido de uma sociedade mais humana e diversificada.





RAIO-X

Sidmar Silveira Gomes

Animador Cultural no Sesc Pompeia. Licenciado em Artes Cênicas pela ECA/USP e mestre em Pedagogia do Teatro pela ECA/USP - Sesc São Paulo.

sidmar@pompeia.sescsp.org.br

Gabriel Alarcon Madureira

Assistente Técnico da Gepros - Gerência de Estudos e Programas Sociais - Sesc São Paulo. Bacharel em Ciências Sociais pela Unesp e mestre em Sociologia pela UFSCar.

gabriel.madureira@sescsp.org.br

A ORIGEM DO PROJETO NOS DESEJOS DOS TÉCNICOS E NAS PERCEPÇÕES DO PÚBLICO

O *projeto Libididades – Idosos e Sexualidade*, antes mesmo de assim ser nomeado, originou-se do desejo de um dos técnicos de programação do Sesc Pompeia - Devanilson José (*in memoriam*) -, de propor, para a unidade, uma programação musical regular, que dialogasse com o público idoso gay. A justificativa era pautada pelo exemplo do tradicional baile paulistano ABC Bailão, um baile noturno, destinado ao público idoso LGBT, na Rua Marquês de Itu, centro de São Paulo, e proposto pelos amigos e produtores Amarildo e Rogério. O local privilegia, em sua pista, os hits românticos, a *disco music* dos anos 1970, os boleros e uma boa dose de dance anos 1980.

Compartilhada essa ideia inicial com os demais técnicos de programação da unidade, foi formada uma comissão, integrada por programadores do núcleo artístico e do núcleo socioeducativo, dando ao projeto um enfoque transdisciplinar, por meio da integração das áreas da música, do Trabalho Social com Idosos¹, da diversidade e dos direitos humanos.

O próximo passo foi a realização de uma reunião com a equipe técnica da Gerência de Programas e Estudos Sociais (Gepros) para a elaboração do projeto, em um momento de compartilhamento de impressões acerca do tema em

questão, sendo unânime a decisão de ampliar a abrangência do projeto, no sentido de incluir discussões não apenas atinentes aos idosos LGBT, mas a todas as identidades de gênero e possibilidades de exercício da sexualidade.

Estabelecido esse denominador comum, a equipe de programação da unidade deu início aos estudos desse tema a partir de levantamento teórico. Trabalhos como o do pesquisador Carlos Eduardo Henning (2014), sobre idosos LGBT, Mirele Berger (2006) e Carmita Abdo (2015), sobre a sexualidade da mulher idosa, Judith Butler (2003) e seus estudos sobre gênero, além das edições da revista *Revista Kairós Gerontologia* (São Paulo, Brasil: FACHS/NEPE/PEPGG/PUC-SP), foram fundamentais ao longo desse percurso, ainda inicial.

De largada, a pesquisa empreendida revelou a predominância de artigos e reflexões que localizavam a sexualidade das pessoas idosas na seara dos problemas, sobretudo de saúde pública como, por exemplo, a impotência sexual e o aumento da incidência de doenças sexualmente transmissíveis entre indivíduos com mais de 60 anos. Ou seja, não raro, a sexualidade das pessoas idosas era tratada pela perspectiva da medicalização e dos mecanismos de controle do governo sobre essa faixa populacional. A sensação percebida era a de que, ao mesmo tempo em que são evidentes as campanhas de estímulo ao exercício da sexualidade por parte das pessoas maiores de 60 anos, procura-se frear a sua prática via medidas de controle e alerta à população. Partindo dessa contradição, o Sesc Pompeia propôs o *Projeto Libididades – Idosos e Sexualidade*, objetivando abordar o tema pela perspectiva sociocultural e da educação não-formal, utilizando ações reflexivas e humanistas em consonância com a diversidade, valor fundamental ao Sesc São Paulo.

¹ O Sesc São Paulo, a partir dos anos 60, desenvolveu o Programa Trabalho Social com Idosos – TSI, realizando ações socioeducativas voltadas aos idosos, as quais se tornaram modelares e paradigmáticas na reflexão sobre o processo de envelhecimento. Atualmente, o TSI baseia-se em parâmetros, diretrizes e objetivos, que mantêm um diálogo contínuo com pessoas acima de 60 anos, profissionais especializados na temática e sociedade em geral.



(...) não raro, a sexualidade das pessoas idosas era tratada pela perspectiva da medicalização e dos mecanismos de controle do governo sobre essa faixa populacional.

Vale ressaltar que o projeto *Libididades – Idosos e Sexualidade* surgiu também de uma demanda percebida dos próprios frequentadores da unidade, em diferentes programas ofertados, entre eles, o *Segue o Baile*, baile dançante que acontece na unidade Pompeia todas às quartas-feiras, no período da tarde; *Cá Entre Nós*, projeto institucional que possibilita o encontro e compartilhamento de experiências entre idosos de diferentes unidades; e o *Festival da Integração*, estadia de 5 dias na unidade do Sesc Bertoga, objetivando a integração e socialização dos idosos a partir de temas conceituais e atividades correlatas.

Em suma, paralelo ao percurso dos estudos teóricos e temáticos, tomamos contato com o trabalho profissional de idosos e idosas, em diferentes áreas, interessados nos temas dos idosos e da sexualidade. Dessa forma, estabeleceu-se como objetivo o protagonismo do idoso não apenas como público prioritário para as atividades a serem oferecidas pelo conjunto da programação em construção, mas, sobretudo, no que tange à proposição e coordenação dessas ações.

A RUPTURA DE ESTEREÓTIPOS E PRECONCEITOS NA VELHICE LGBT

Nas últimas três décadas, variados acontecimentos transformaram as referências e vivências sobre a sexualidade e, também, sobre a velhice.

O aumento da expectativa de vida da população impactou no desenvolvimento e construção dessas novas referências, demandas e desejos, no âmbito individual e coletivo. A visibilidade, a ampliação das discussões sobre gênero e sexualidade; a busca e a conquista pela liberdade de expressão; o fortalecimento da ideia do amor livre; os pânicos morais suscitados pela epidemia do então desconhecido HIV/AIDS, em meados da década de 80; os movimentos sociais, que buscam a equidade de gênero; as conquistas das mulheres e os novos papéis assumidos pelos homens transformaram e vêm transformando a realidade.

Possibilidades e dificuldades surgiram na intersecção destes universos, como: existir no espaço social com outra identidade de gênero, falar e experimentar a sexualidade de outras maneiras, os novos adventos relativos à indústria farmacêutica e à medicalização, as demandas por cuidado, as mudanças no corpo e o contínuo desejo de afetar e ser afetado.

DA PESQUISA SOCIAL À PROGRAMAÇÃO

Assim, no âmago dessas questões, no período de 2 a 16 de maio de 2018, realizaram-se debates, encontros, intervenções artísticas e vivências vinculados aos idosos e à defesa dos direitos humanos com o objetivo de abordar como as pessoas com mais de 60 anos percebem e vivem essas experiências, seus processos de

envelhecimento, conquistas e potencialidades, além de fomentar possibilidades de reinvenções de práticas e ideias.

Entre os encontros ocorridos, destacam-se:

• **Velhice, gênero e sexualidade**

O encontro discutiu, a partir de relatos e reflexões, o processo de envelhecimento de lésbicas, gays, bissexuais e de pessoas trans, perspectivando as principais tendências, polêmicas e embates desse campo, assim como os seus desdobramentos recentes em prol da complexa constituição, legitimação e criação de políticas públicas, práticas e pensamentos concernentes a “novos” atores sociais: idosos LGBT. Contou com a participação de: Miss Biá, Marisa Fernandes, Jane di Castro, João Silvério Trevisan e Carlos Eduardo Henning.

• **Sexualidade e envelhecimento: tabus e realidade**

A sexualidade, hoje, é fortemente vivenciada pelos idosos, ainda que socialmente continue tratada como tabu. Estereótipos de uma velhice assexuada permanecem no imaginário social. Esse encontro objetivou refletir sobre como a sexualidade é retratada e vivenciada entre os

idosos. Estiveram presentes nesse encontro: Lourdes Barreto, Mirela Berger, Adriano da Silva Rozendo, Ângela Mucida e Eva Bettine.

• **Idosos e sexualidade: estereótipos, fetichização, moralismo e medicalização**

Não raro, a sexualidade associada às pessoas maiores de 60 anos é abordada pela perspectiva do estereótipo, da fetichização, do moralismo e da medicalização. O encontro pretendeu partir da problematização dessas visões estanques da sexualidade e do idoso, almejando significados plurais para a experiência da sexualidade. Mediaram essa discussão: Rita Cadillac, Helena Ignez, Dr. João Afif Abdo e Cristiano Burlan.

Além desses encontros, de caráter reflexivo e de compartilhamento de pontos de vista e opiniões, a programação também contou com a apresentação de shows e intervenções artísticas, que abordaram, por meio de um apelo aos sentidos, de forma direta ou indireta, os temas da sexualidade das pessoas idosas. Entre eles, pode-se pontuar o encontro poético-musical protagonizado pelas musicistas Alice Ruiz e Alzira E; a realização de uma edição do Abc Bailão, na Comedoria do Sesc Pompeia, como já dito, baile inspirador inicial do projeto aqui descrito; e, por



As atividades desenvolvidas em diferentes espaços do Sesc Pompeia contaram com a adesão não apenas de idosos, mas também de outros grupos etários, talvez já preocupados com um futuro não muito distante, o que revelou que essa discussão também extrapola o interesse de seu público-alvo.



fim, a performance Tricotando Corpos Oníricos, surgida da relação entre as artistas Sue Nhamandu e Rita Wu, interessadas em explorar, de maneira sutil e delicada, a vulnerabilidade dos corpos femininos pelo viés do trabalho manual e/ou tecelão.

Tendo em vista a experiência da sexualidade a partir do corpo em jogo, também foram propostas vivências práticas. Destacaram-se: Pole Dance, com Vera Marques; Lap Dance, com Maravilhosas Corpo de Baile; Fotografia Boudoir, com Glauber Silva; Oficina de App Amoroso, com Ana Carolina Weffort e Erika Kogui; e, por fim, oficina de bordado a partir do tema Quadrinhos, Feminismo e Sexualidade, tendo como disparador o HQ “Bordados”, de Marjane Satrapi.

RESSONÂNCIAS DO LIBIDIDADES

Pelo fato desse projeto ter sido inédito na unidade, e por tocar em temas e práticas ainda considerados tabus, não se sabia ao certo o tipo de reações que as atividades poderiam desencadear nos frequentadores da unidade, fossem elas positivas ou negativas. Dessa forma, foi demandado das áreas de atendimento e orientação de público, sensibilidade e apropriação frente aos objetivos e justificativas do projeto, bem como

clareza quanto às particularidades de cada uma das ações. Resolveu-se essa questão a partir de um bate-papo de mediação, envolvendo os programadores do projeto e a coordenação, a supervisão e os colaboradores das áreas de atendimento e orientação de público, em que foram debatidas as questões que envolviam a proposta.

Ao fim do projeto, algumas questões ressoaram. As atividades desenvolvidas em diferentes espaços do Sesc Pompeia contaram com a adesão não apenas de idosos, mas também de outros grupos etários, talvez já preocupados com um futuro não muito distante, o que revelou que essa discussão também extrapola o interesse de seu público-alvo. Dada à grande adesão por parte do público, comprovada, inclusive, pela forte aceitação e participação dos idosos em atividades como as oficinas de Fotografia Boudoir e de Pole Dance, reafirmou-se a necessidade de discussão do exercício da sexualidade por parte das pessoas idosas, de forma criativa, emancipatória e libertária, em oposição a uma abordagem moral e prescritiva.

Dessa forma, colocados em xeque os preconceitos raciais, culturais, sociais, sexuais e de gênero, o projeto Libididades – Idosos e Sexualidade

ensaiou que a reinvenção constante da existência é um exercício de legitimidade do ato de se estar vivo, e que, para isso, não há idade que seja mais, ou menos, apropriada. ☺

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABDO, Carmita; JUNQUEIRA, Heloisa. Sexualidade da mulher idosa. In: Revista Diagnóstico e Tratamento. Volume 20, edição 3, julho-setembro 2015.
- BERGER, Mirela. Corpo e identidade feminina. Tese de doutorado, Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, FFLCH/USP, 2006.
- BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- HENNING, Carlos Eduardo. Paizões, tiozões, tias e cacuras: envelhecimento, meia idade, velhice e homoerotismo masculino na cidade de São Paulo. Tese de Doutorado, Antropologia Social, Universidade Estadual de Campinas, 2014.



RESENHA/FILME



Desencarcerar a dignidade

por **Júlio César Pereira Júnior**

RAIO-X

Júlio César Pereira Júnior

Formado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Educação Física pela Fefisa.

Assistente técnico da Gerência de Desenvolvimento Físico-Esportivo – GDPE.

julio@seccsp.org.br

➔ Meu pai completou 75 anos de idade esses dias. Na mesa do almoço de comemoração, apenas ele, minha mãe, irmão, minha filha, de 17anos, e eu.

Minha filha mudou-se recentemente para uma cidade pequena e está morando em um ambiente rural. Ruas de terra, vai de bicicleta para a escola, verde presente.

É a primeira vez que os avós e a neta se encontram desde a mudança. Estão curiosos para saber de tudo. O que come, como é a casa, o namorado, a escola. No meio da conversa, meu pai pergunta se há muitos passarinhos na região. A pergunta vem com ironia. Minha filha capta:

“Sim! E estão todos soltos, viu vô!!!?”, ela diz sorrindo.

Ele sorri de volta: “Levarei o alçapão quando for te visitar”. Seguido dos emojis de gargalhada.

Meu pai é da geração em que o hábito de engaiolar pássaros era bastante presente.

Essa prática perdeu força na minha. E, para a geração de minha filha, soa um absurdo.

Em meio a este clima ameno, meu pai traz a história de um amigo, que teria passado pela experiência de ver um pássaro de estimação retornar para a gaiola, pouco tempo depois de ter sido colocado em liberdade, em uma chácara. Ao que a neta lhe responde: “Claro, né vô!? Ele passou a vida inteira na gaiola. Se transformou no seu habitat seguro. É o que ele conhece!”

Há alguns dias (vários dias, na verdade), estou com a tarefa de escrever umas linhas sobre o filme *Um Sonho de Liberdade* para a Revista +60 - Estudos Sobre o Envelhecimento, sob a perspectiva das questões do encarceramento e da velhice.

Aproveitei a história contada por meu pai para trazer o filme para a conversa, afinal, a tal da liber-

dade estava sendo tratada ali, naquele momento - por mais absurdo que pareça - a partir da escolha de uma ave.

Dirigido por Frank Darabont, lançado no meio dos anos 90, *Um Sonho de Liberdade* tem roteiro baseado na novela *Rita Hayworth e Shawshank Redemption*, escrito por Stephen King, em 1982. O filme retrata o cotidiano do encarceramento em uma penitenciária americana nos anos 40 e 50. Tudo aquilo que se supõe saber a respeito das interações que se estabelecem nesse ambiente de confinamento está ali presente: as relações de força e de violência institucional, a corrupção, a disputa de poder entre os condenados e os afetos.

O relato introdutório acima remete a uma das questões mais dramáticas que o filme suscita. Não é de se esperar que sujeitos, que permanecem 30, 40 anos de suas vidas confinados, consigam preservar facilmente seus vínculos do lado de fora dos muros. No filme, especificamente, não há qualquer cena que retrate visitas aos presos.

Brooks Hatlen, um personagem secundário da trama, interpretado por James Whitmore, vive a sequência que aborda o limite a que se chega, por força da total ruptura e, ao mesmo tempo, a renovação de relações, provocada por uma longa jornada de cumprimento de pena de privação de liberdade, a ponto de não mais se desejar sair da prisão.

O personagem é um velho que completa quatro décadas de prisão e que conquista a simpatia, o respeito de seus companheiros de cárcere. Nos anos finais do confinamento, Brooks trabalha na biblioteca da Penitenciária, livre de esforços físicos das outras ocupações.

Um dia, seu grupo de amigos é chamado às pressas para uma emergência na biblioteca. Ele fez um dos presidiários refém, ameaçando-o matar com uma faca pontiaguda, que ele mantém pressionada no pescoço da vítima escolhida. O



Não é de se esperar que sujeitos, que permanecem 30, 40 anos de suas vidas confinados, consigam preservar facilmente seus vínculos do lado de fora dos muros. No filme, especificamente, não há qualquer cena que retrate visitas aos presos.

objetivo de Brooks era praticar o homicídio para permanecer preso, uma vez que acabara de receber a notícia de que seria colocado em liberdade. O desespero gerado pela falta de perspectivas em um mundo agora estranho, sem rumo, sem ter para onde ir ou a quem procurar, e para uma pessoa cuja idade ronda os setenta anos, é implacável.

O homicídio não se realiza. Seus amigos conseguem dissuadi-lo. Brooks sai em liberdade. E logo, para a “liberdade” definitiva: desolado, a sequência culmina com seu suicídio, por enforcamento, no quarto que ocupa sozinho, pouco tempo depois.

O cárcere se apresenta, assim, como um espaço de relações sociais e seguro, estruturado.

Por mais triste que possa parecer, olhar desta forma para uma penitenciária não é abstração de uma obra ficcional, retratada pelo cinema. Isso se dá, nos dias de hoje, na terceira maior economia do planeta.

Um estudo revela que o número de idosos presos no Japão quadriplicou em 20 anos, apesar de a criminalidade ter atingido mínimos históricos em 2016. Um total de 2.498 pessoas com mais de 65 anos foram presas naquele ano, um número quatro vezes maior do que em 1997, indica o "Livro Branco Sobre o Crime", publicado pelo Ministério de Justiça do país.

Desse número, cerca de 3% eram reincidentes, o que mostra uma complexa realidade no país, onde as pessoas idosas buscam, na prisão, um "lar" para fugir do isolamento social e da pobreza.

A maioria dos réus idosos, que cumpre pena nas prisões japonesas, carece de vínculos com parentes, amigos ou vizinhos antes de ser detida, de acordo com pesquisa realizada nos centros penitenciários japoneses pelo jurista da Universidade de Keio (Tóquio), Tatsuya Ota.

Some-se à fragilidade de vínculos, as baixas pensões previdenciárias recebidas, insuficientes para que estes idosos adquiram os serviços e produtos básicos para sobreviver. Assim, delitos como furto tornam-se uma opção para o abrigo em um local onde será possível ter o que comer, o que vestir, e pessoas com quem conversar

Chama a atenção, a presença das mulheres nesse cenário. Uma em cada cinco presas é velha, e estão indo parar na prisão propositalmente, por se sentirem sozinhas ou "invisíveis" em casa.

Infelizmente, a semelhança da vida real com o personagem de Stephen King não para nos(as) idosos(as) japoneses(as).

Vem do Chile, a notícia de outro dado preocupante: sem previdência pública, o Chile tem suicídio recorde entre idosos com mais de 80 anos.



Por mais triste que possa parecer, olhar desta forma para uma penitenciária não é abstração de uma obra ficcional, retratada pelo cinema. Isso se dá, nos dias de hoje, na terceira maior economia do planeta.

Apontada como modelo, pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a privatização da Previdência Social chilena, promovida pelo general Augusto Pinochet na década de 1980, continua vigente e cobrando um preço cada vez mais elevado. O colapso do sistema tem ganhado maior visibilidade nos últimos dias à medida que o arrocho no valor das pensões e aposentadorias se reflete no aumento do número de suicídios.

De acordo com o estudo Estatísticas Vitais, do Ministério de Saúde e do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), entre 2010 e 2015, 936 adultos, maiores de 70 anos, tiraram sua própria vida no período. O levantamento aponta que os maiores de 80 anos apresentam as maiores taxas de suicídio – 17,7 por cada 100 mil habitantes – seguido pelos segmentos de 70 a 79 anos, com uma taxa de 15,4, contra uma taxa média nacional de 10,2. Conforme o Centro de Estudos de Velhice e Envelhecimento, são índices mórbidos, que crescem ano a ano, e refletem a “mais alta taxa de suicídios da América Latina”.

Uma das autoras da pesquisa ministerial, Ana Paula Vieira, acadêmica de Gerontologia

da Universidade Católica e presidenta da Fundação Míranos, avalia que muitos dos casos visam simplesmente acabar com o sofrimento causado “por não encontrar os recursos para lidar com o que está passando em sua vida”.

O fato é que à medida que a idade avança e os recursos para o acompanhamento e o tratamento médico vão sendo reduzidos, os idosos passam a se sentir cada vez mais como um fardo para os seus familiares e entes queridos.

O diagnóstico faz soar o alarme para projetos de capitalização da Seguridade, que se espalham pelo continente.

JORGE E ELSA

Entre tantos casos, ganhou notoriedade, recentemente, o do casal Jorge Olivares Castro (84) e Elsa Ayala Castro (89) que, após 55 anos de casamento, decidiram “partir juntos” para “não seguir molestando mais”. A evolução do câncer de Elsa, conjugada a uma primeira etapa de demência senil, faria com que tivesse de ser internada numa casa de repouso. O marido calculou que poderiam pagar, mas somente se somassem ambas as aposentadorias e vendessem a casa. Sem qualquer perspectiva, Jorge e Elsa decidiram abreviar suas vidas com dois disparos.

Mas e o Sonho de Liberdade?

Como construí-lo nesse cenário, em que a vida é aprisionada por um sistema econômico que esgarça relacionamentos e lança os idosos, cada vez mais numerosos, em um cotidiano de carência das necessidades mínimas para a manutenção de uma reta final digna de existência?

O filme traz a narrativa de uma utopia, que conta com a sagacidade de seu protagonista para se concretizar.

Andy Dufresne, o personagem principal do filme, interpretado por Tim Robbins, desce do ônibus e atravessa, em fila indiana, acorrentado à outros condenados, o “corredor polonês” da entrada da Penitenciária, onde deverá cumprir a pena de prisão perpétua, recebida por ter cometido um duplo homicídio, passional, ao encontrar sua esposa com um amante. Crimes que ele nega ter cometido.

A ruptura da liberdade se materializa. É angustiante. Cinza.

Coincidentemente ou não, trata-se de um banqueiro, jovem, que, desde o primeiro dia de sua chegada, planeja a fuga, representada no inocente pedido por um martelo para o detento que viria a se tornar seu grande companheiro de prisão, o negociador Red, vivido por Morgan Freeman.

A fuga espetacular de Dufresne da Penitenciária de Shawshank é obra de um planejamento minuciosamente traçado e silenciosamente executado. Diariamente. Solitariamente.

Ao contrário de seus colegas de prisão, ele desenha e realiza um plano mirabolante para evitar que sua velhice venha naquele lugar. Ele se vê autor de um futuro em que o desejo da liberdade tem uma forma bem definida e possível de ser atingida, mesmo naquela situação absurdamente adversa e improvável, mesmo que às custas de um ardil que se supõe possível apenas nas ficções.

Na vida real, urge desencarcerar a existência e assegurar dignidade para a totalidade das pessoas, em especial para os idosos.



O fato é que à medida que a idade avança e os recursos para o acompanhamento e o tratamento médico vão sendo reduzidos, os idosos passam a se sentir cada vez mais como um fardo para os seus familiares e entes queridos.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS REVISTA MAIS 60: ESTUDOS SOBRE ENVELHECIMENTO

A revista *mais 60: estudos sobre envelhecimento* é uma publicação multidisciplinar, editada desde 1988 pelo Sesc São Paulo, de periodicidade quadrimestral, e dirigida aos profissionais que atuam na área do envelhecimento. Tem como objetivo estimular a reflexão e a produção intelectual no campo da *Gerontologia*, seu propósito é publicar artigos técnicos e científicos nessa área, abordando os diversos aspectos da velhice (físico, psíquico, social, cultural, econômico etc.) e do processo de envelhecimento.

NORMAS GERAIS

Os artigos devem seguir rigorosamente as normas abaixo, caso contrário, não serão encaminhados para a Comissão Editorial.

- Os artigos não precisam ser inéditos, basta que se enquadrem nas normas para publicação, que serão apresentadas a seguir. Quando o artigo já tiver sido publicado deve ser informado em nota à parte sob qual forma e onde foi publicado (Revista; palestra; comunicação em congresso etc.)
- Ao(s) autor(es) será(ão) solicitado a Cessão de Direitos Autorais conforme modelo Sesc São Paulo – quando da aceitação de seu artigo. Os direitos de reprodução (copyright) serão de propriedade do Sesc São Paulo, podendo ser reproduzido novamente em outras publicações técnicas assim como no Portal Sesc São Paulo www.sescsp.org.br
- Os conceitos emitidos no artigo são de inteira responsabilidade dos autores, não refletindo, obrigatoriamente, a opinião da Comissão Editorial da Revista.
- Todos os artigos enviados, e **que estiverem de acordo com as Normas**, serão analisados pela Comissão Editorial que opinará sobre a pertinência ou não de sua publicação. No caso de aceitação do artigo, o(s) autor(es) será(ão) contatado(s) pelo correio eletrônico e terá(ão) direito a receber 01 (um) exemplar da edição em que seu artigo for publicado.
- Os artigos devem ser enviados para o endereço eletrônico revistamais60@sescsp.org.br
- Os artigos devem conter enviar uma breve nota biográfica do(s) autor(es) contendo: o(s) nome(s); endereço completo; endereço eletrônico, telefone para

contato; se for o caso, indicação da instituição principal à qual se vincula (ensino e/ou pesquisa) e cargo ou função que nela exerce.

- Os direitos de reprodução (copyright) dos trabalhos aceitos serão de propriedade do Sesc, podendo ser publicados novamente e o autor também autoriza disponibilização no sítio www.sescsp.org.br
- Os trabalhos aceitos serão submetidos à revisão editorial e apenas modificações substanciais serão submetidas ao(s) autor(es) antes da publicação.

APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

- a) Os **ARTIGOS** deverão ser apresentados em extensão .doc ou .docx e devem conter entre 20.000 e 32.000 caracteres, sem espaço, no total. Isto é, incluindo resumo, abstract, bibliografia.
- b) O **RESUMO** deve apresentar de forma concisa o objetivo do trabalho, os dados fundamentais da metodologia utilizada, os principais resultados e conclusões obtidas e conter cerca de **200 palavras**. Deve vir acompanhado por até cinco palavras que identifiquem o conteúdo do trabalho, as palavras-chave.
- c) O **ABSTRACT** também deve conter cerca de 200 palavras e vir acompanhado por até cinco palavras que identifiquem o conteúdo do trabalho, as keywords.
- d) O **ARTIGO** deve conter: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão ou Considerações Finais, *não necessariamente com essa denominação*.
- e) As referências bibliográficas, notas de rodapé e citações no texto deverão seguir as normas da *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou as Normas de Vancouver*.
- f) **CATEGORIAS DE ARTIGOS**: Resultados de pesquisa (empírica ou teórica), Relatos de experiência, Revisão de literatura.
- g) **ILUSTRAÇÕES**: As ilustrações (gráficos, fotografias, gravuras etc) devem ser utilizadas quando forem importantes para o entendimento do texto. Pede-se que fotos (mínimo 300 dpi), mapas, gráficos ou tabelas tenham boa resolução visual, de forma que permitam a qualidade da reprodução. As ilustrações deverão ser numeradas no texto e trazer abaixo um título ou legenda, com indicação da fonte/autor.
- h) **FOTOS**: No caso de utilização de fotos (necessariamente em alta resolução, mínimo de 300 dpi) devem vir acompanhadas de autorização de veiculação de imagem do fotografado e com crédito e autorização de publicação do fotógrafo. (Modelo Sesc São Paulo).



O Sesc – Serviço Social do Comércio é uma instituição de caráter privado, de âmbito nacional, criada em 1946 por iniciativa do empresariado do comércio e serviços, que a mantém e administra. Sua finalidade é a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento cultural do trabalhador no comércio e serviços e de seus dependentes – seu público prioritário – bem como da comunidade em geral.

O Sesc de São Paulo coloca à disposição de seu público atividades e serviços em diversas áreas: cultura, lazer, esportes e práticas físicas, turismo social e férias, desenvolvimento infantil, educação ambiental, terceira idade, alimentação, saúde e odontologia. Os programas que realiza em cada um desses setores têm características eminentemente educativas.

Para desenvolvê-los, o Sesc São Paulo conta com uma rede de 40 unidades, disseminadas pela Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior do Estado. São centros culturais e desportivos, centros campestres, centro de férias e centros especializados em odontologia e cinema.

CONSELHO REGIONAL DO SESC – 2014-2018

Presidente Abram Szajman

Diretor do Departamento Regional Danilo Santos de Miranda

Membros Efetivos Benedito Toso de Arruda, Cícero Bueno Brandão Júnior, Dan Guinsburg, Eládio Arroyo Martins, José Carlos Oliveira, José de Sousa Lima, José Maria de Faria, Luiz Carlos Motta, Manuel Henrique Farias Ramos, Marco Antonio Melchior, Marcos Nóbrega, Milton Zamora, Paulo João de Oliveira Alonso, Paulo Roberto Gullo, Rafik Hussein Saab, Reinaldo Pedro Correa, Rosana Aparecida da Silva, Valteri Martinez

Membros Suplentes Aguinaldo Rodrigues da Silva, Aldo Minchillo, Amilton Saraiva da Costa, Ana Maria Mazarin da Silva, Antonio Cozzi Júnior, Célio Simões Cerri, Costábile Matarazzo Junior, Edison Severo Maltoni, Edson Akio Yamanda, Laércio Aparecido Pereira Tobias, Omar Abdul Assaf, Pedro Abrahão Além Neto, Sérgio Vanderlei da Silva, Vitor Fernandes, William Pedro Luz

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL JUNTO AO CONSELHO NACIONAL

Membros Efetivos Abram Szajman, Ivo Dall'Acqua Júnior,
Rubens Torres Medrano

Membros Suplentes Álvaro Luiz Bruzadin Furtado, Francisco Wagner de La Torre,
Vicente Amato Sobrino

mais60

ESTUDOS SOBRE ENVELHECIMENTO

Volume 29 | Número 71 | agosto de 2018

NESTA EDIÇÃO:

O envelhecimento no contexto carcerário é uma realidade presente nas penitenciárias brasileiras, porém, pouco discutido. A advogada e professora de Direito Penal – Marina Portella Ghiggi - traz essa questão no artigo de capa – *Envelhecimento e cárcere: vulnerabilidade etária e políticas públicas*, que dialoga com as ilustrações do diretor de arte e professor de ilustração – Ricardo Cammarota.

“Amanhã é outro dia”: uma história e algumas reflexões sobre mulheres idosas em situação de prisão compõe a seção de artigos que traz também, um diálogo sobre o *Centro Dia Bom Retiro: a Importância da Capacitação da Equipe de um Centro Dia para Idoso*; *Deficiência na Terceira idade: Uma reflexão sobre sua realidade e seus desafios* e *Trajetórias de corpos negros que contam, cantam e dançam!*

O escritor Luiz Alberto Mendes é o entrevistado dessa edição e conta sobre sua trajetória de mais de 31 anos de encarceramento, e a sua atuação como escritor de livros e textos publicados, além de outros trabalhos atuais de cunho social.

O *Projeto Libididades – Idosos e Sexualidade*, realizado no Sesc Pompeia, faz parte do Painel de experiências, e traz o relato sobre a temática que ainda é um tabu na sociedade. Para completar essa edição, a resenha fica por conta do filme *Um Sonho de Liberdade*, onde a velhice, o encarceramento, a esperança e a amizade são questões fundamentais.

sescsp.org.br



Baixe grátis essa e outras publicações do Sesc São Paulo disponíveis em



FSC